

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 030

SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *Petrônio Portella*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *Petrônio Portella*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento da execução do programa municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *Petrônio Portella*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 227/77, que elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, que assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade.

— Ofício nº S-1/78 (nº 57-P/MC/77, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atividades desenvolvidas pela TELERGIPE.

SENADOR FRANCO MONTORO — Preservação do Vale do Paranapanema—SP, tendo em vista a poluição de suas águas em decorrência de instalação de indústria de celulose naquela região.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 81/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida cópia do Edital de Tomada de Preços nº 2/77 e seus anexos I e II, bem como da proposta apresentada pela CONFEDERAL S.A — Comércio e Indústria, para assinatura do contrato de prestação de serviços que menciona.

— Nº 82/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 210/77, de sua autoria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 32/78, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba. **Aprovado.**

— Requerimento nº 40/78, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969. **Aprovado**, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, após

usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Eurico Rezende e Ruy Santos. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de "quorum", após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Otto Lehmann.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GILVAN ROCHA — Considerações sobre a normalização constitucional do País.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Compromisso assumido pelos Governos da Revolução, para o aperfeiçoamento gradual e seguro do regime constitucional do País, face comentários expendidos sobre o assunto pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Observações sobre o discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Reparos à tópic do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, na parte referente à eleição de Senadores pelo processo indireto. Morosidade da regulamentação da reforma do Poder Judiciário.

SENADOR OTTO LEHMANN — Papel desempenhado em favor da comunidade nacional pela Empresa de Correios e Telégrafos, como prova do empenho governamental para melhoria dos serviços públicos do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 12-4-78.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 13-4-78.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 30ª Sessão, realizada em 3-4-78.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 18 e 19, de 1978.

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****SUMÁRIO DA ATA DA 30ª SESSÃO,
REALIZADA EM 3-4-78****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 4-4-78, na página 751, em seu item 1,

Onde se lê:

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

Leia-se:

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978**ATA DA 45ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES
E HENRIQUE DE LA ROCQUE***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Júnior — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Hugo Ramos — Itamar Franco — Otto Lehmann — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte***EXPEDIENTE****PARECERES****PARECERES NºS 163, 164, e 165, DE 1978****Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977, que "elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano".****PARECER Nº 163, DE 1978****Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Nelson Carneiro**

Os arts. 151, item I, e 157 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) determinavam cuidados especiais de desinfecção para o recolhimento dos votos dos hansenianos. Com o objetivo de suprimir essas cautelas, que seriam hoje, em face da evolução das medidas de combate àquela moléstia, "reflexos de superstições e preconceitos cimentados através dos séculos", o nobre Senador Franco Montoro oferece, ao exame desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977. O projeto é constitucional e jurídico e, certamente,

não lhe negará acolhida a douta Comissão de Saúde, quando o examinar no mérito.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Cunha Lima** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Orestes Quércia**.**PARECER Nº 164, DE 1978****Da Comissão de Saúde****Relator: Senador Lourival Baptista**

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, elimina do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) os artigos 151 e 157, que a Ementa considera "injustificada discriminação contra o hanseniano".

Ao justificar a Proposição, assinala o Autor que os dispositivos acima refletem "preconceitos sociais não mais justificáveis" e que a hanseniose é "de baixa contagiosidade, tratável em unidades sanitárias e ambulatorios".

Na sessão de 24 de novembro último, esta Comissão decidiu ouvir o Ministério da Saúde, a respeito do assunto.

Retorna, agora, o Projeto, com os seguintes esclarecimentos do titular do Ministério da Saúde:

a) o assunto já foi objeto de apreciação, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara, nº 3.998, de 1977;

b) os técnicos da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária e o Responsável pela Secretaria Nacional de Programas Especiais manifestaram-se favoráveis ao PLC nº 3.998/77;

c) a Consultoria Jurídica sugere a indicação, pelo Ministério da Saúde, das doenças a exigir os cuidados necessários de desinfecção;

d) adverte, ainda, a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde que escapou ao exame da SNPES o aspecto da eficácia das medidas propostas nos artigos do Código Eleitoral, que a Proposição pretende eliminar.

Em matéria de saúde pública, o legislador, tanto quanto o administrador, não pode ser levado por aspectos emocionais. Uma boa intenção pode ter conseqüências terríveis; um pequeno erro de cálculo talvez resulte em situações desagradáveis e jamais cogitadas.

No caso da lepra e dos leprosos, forma-se atualmente, verdadeira legião de bem-intencionados, que pretendem saldar a dívida

multimilenar contraída pela sociedade, que segregou os doentes, que desprezou os infelizes pacientes, que amaldiçoou a lepra e o leproso.

Até o verbete indicativo do mal ou de suas derivações está sendo atacado e segregado, da mesma forma como se fez com a doença e o doente, desde os tempos bíblicos.

Nessa inversão de atos e atitudes, todos buscam a recuperação física, mental e espiritual dos hansenianos. E o desejo de apagar a mancha é tamanho, que detalhes importantes vão sendo esquecidos. Detalhes que poderão causar desencantos.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, por exemplo, chama a atenção para o fato de ter a Secretaria Nacional de Programas Especiais se esquecido de examinar o aspecto da eficácia da desinfecção determinada pelo Código Eleitoral. Esse detalhe mostra que o problema deve passar a ser encarado nos moldes da frieza científica, e não açulado pelo sentimento de culpa milenar, já focalizado.

Se a maldição e a segregação conduzem a erro, o inverso, isto é, a liberação total das cautelas, pode degenerar em expansão do índice de doentes. Ainda mais: o art. 157 não alude, especificamente, à lepra ou aos "estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos", como refere o *caput* do art. 151.

Por seu turno, as providências que o art. 151 preconiza não representam discriminação contra o hanseniano; elas significam apenas procedimento cautelar de ordem sanitária.

Na própria Justificação, o Autor afirma que "a lepra não possui o caráter de alta periculosidade", e cita Exposição de Motivos da Secretaria de Saúde de São Paulo, assinalando que a lepra "deve ser hoje considerada como outra doença qualquer, de baixa contagiosidade". Inexiste, pois, documento científico afirmando que o aludido mal seja desprovido de periculosidade ou de contagiosidade.

Entretanto, é bom que se retire a referência legal direta ao hanseniano.

Somos, por isso, pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CS
(Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1977

Altera a redação dos artigos 151 e 157 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 151 e 157, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. Nos estabelecimentos de internação coletiva de portadores de doenças infecto-contagiosas serão observadas as seguintes normas:

I — Na véspera do dia do pleito, o Diretor do estabelecimento promoverá o recolhimento dos títulos eleitorais, mandará desinfetá-los convenientemente e os entregará ao presidente de cada mesa receptora antes de iniciados os trabalhos.

II — Os eleitores votarão à medida em que forem sendo chamados, independentemente de senha.

III — Ao terminar de votar, receberá o eleitor seu título devidamente rubricado pelo Presidente da mesa.

IV — O Presidente da mesa rubricará a folha individual de votação antes de colher a assinatura do eleitor.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde indicará as doenças que exigem cuidados de desinfecção."

"Art. 157. Nos estabelecimentos de internação coletiva de portadores de doenças infecto-contagiosas, terminada a votação e lavrada a ata da eleição, o Presidente da mesa guardará que todo o material seja submetido a rigorosa

desinfecção, realizada sob as vistas do Diretor do estabelecimento, depois de encerrado em invólucro hermeticamente fechado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Benjamim Farah — Cattete Pinheiro — Gilvan Rocha — Altevir Leal:

PARECER Nº 165, DE 1978
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Acompanhando parecer de minha autoria, esta comissão manifestou-se favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 227, de 1977, que elimina do Código Eleitoral discriminação contra o hanseniano, e da lavra do nobre Senador Franco Montoro. No exame do mérito, e depois de ouvido o Ministério competente, a Doutra Comissão de Saúde aprovou Emenda Substitutiva, e de que foi relator o ilustre Senador Lourival Baptista. Cabe-nos, assim, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da Emenda Substitutiva, e que são evidente. É o meu voto, s. m. j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Osires Teixeira — Cunha Lima — Otto Lehmann — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 166, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1977, que "assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados".

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, objetiva conceder aos sindicatos, na qualidade de substitutos processuais e "independentemente de outorga de poderes por seus associados", legitimidade para deduzirem, perante a Justiça do Trabalho, reclamações que tenham por objeto a verificação judicial de insalubridade ou periculosidade, na forma do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

Incorre a proposição, de início, em grave defeito jurídico, ao prever uma hipótese de substituição desconhecida da nossa sistemática forense, e que consagraria uma usurpação da qualidade de reclamante, somente reconhecida, na espécie, aos próprios interessados.

Ora, não sendo o sindicato parte na relação jurídico-material (ou substancial), que dá origem à pretensão deduzida em Juízo, não há como admitir-se a sua intromissão, como substituto, na relação jurídico-processual.

Seria admissível, é verdade, a atuação de tais entidades como representante dos interessados para o ingresso em Juízo, já que a legislação processual do trabalho admite a capacidade postulatória das partes — ao contrário do procedimento do artigo 36 do Código de Processo Civil, que exige a presença do advogado e apenas excepciona nos casos que indica —, mas, em todo caso, não poderia conformar-se a instância trabalhista com a dispensa do mandato explícito, porquanto, se falta aos sindicatos o legítimo interesse essencial à relação jurídico-material, não se lhes pode conferir a legitimidade para agir, com que se completam os pressupostos ou condições da ação, consagrados no Direito Processual.

Vê-se, destarte, que a deflagração da demanda sem anuência de quem tem capacidade para assumir-lhe a autoria, subverte os mais elementares princípios de processualística, e daria ensejo a que os órgãos de classe, a seu bel prazer, viessem congestionar ainda mais a Justiça do Trabalho, como arguições de insalubridade ou periculosi-

dade, que somente deveriam chegar à instância judiciária quando esgotados os recursos administrativos, e quando a denegação contraísse a lei.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, inclusive quanto ao mérito, por injurídico.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — **Daniel Krleger, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Otto Lehmann.**

PARECER Nº 167, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar que "isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 38, de 1978, pretende o ilustre Senador Benjamim Farah fiquem isentos "do Imposto sobre Circulação de Mercadorias em todos os municípios da Baixada Fluminense — Estado do Rio de Janeiro — as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

É evidente que a proposição versa sobre matéria financeira, cuja iniciativa, nos termos do art. 57, item I, da Constituição vigente, é da competência exclusiva do Presidente da República.

Aos demais, apesar do tratamento que lhe dispensa a Carta Magna, o ICM é imposto de inarredável caráter estadual, de cujo produto da arrecadação oitenta por cento constituem receita dos Estados e vinte por cento dos Municípios (art. 23, § 8º).

De outra parte, um dos principais pressupostos da lei é a sua generalidade, princípio que foi desprezado pelo Projeto de Lei nº 38, do eminente Senador Benjamim Farah.

A proposição é inconstitucional.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1978. — **Daniel Krleger, Presidente — Helvídio Nunes, — Relator — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Leite Chaves.**

PARECER Nº 168, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 1, de 1978 (Ofício nº 57-P/MC, de 19-12-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137, da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo artigo 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Relator: Senador Otto Lehmann

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou Ofício ao Senado Federal, acompanhado das notas taquigráficas e do acórdão proferido pela Suprema Corte, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137, da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Trata-se, originariamente, de executivo fiscal movido pela Fazenda Estadual contra o recorrente, para dele haver importância relativa à multa, correção monetária e acréscimo de 20%, por infração a dispositivo da legislação tributária estadual.

No Juízo de primeiro grau, o recorrente foi atendido em parte, por ter sido reconhecida a inconstitucionalidade do acréscimo de que trata o dispositivo impugnado.

Apreciando o recurso de ofício, o Tribunal de Justiça catarinense reformou a sentença apelada no tocante à inconstitucionalidade

argüida, ensejando o Apelo Extremo ao Pretório Excelso, de cuja decisão foi esta Casa informada com o Ofício sob exame.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Rodrigues Alckmin reconheceu a violação constitucional da destinação do mencionado acréscimo a funcionários. Salientou ainda, que a inconstitucionalidade de tal exigência já foi reconhecida em caso idêntico por aquela Suprema Corte de Justiça ao apreciar o R. E. nº 84.994, Pleno, 13-4-77.

Aduzindo o voto do Relator, o ministro Moreira Alves frisou que, no caso, o acréscimo se choca com o disposto nos arts. 113 e 201 do Código Tributário Nacional "uma vez que não se enquadra quer na categoria de obrigação tributária principal, quer na de obrigação tributária acessória".

Conhecendo do recurso pela alínea "c" do permissivo constitucional, o Supremo Tribunal Federal, deu-lhe provimento, por unanimidade, para cancelar o acréscimo, reconhecendo a inconstitucionalidade suscitada.

O acórdão, datado de 29 de setembro de 1977, declara inconstitucional o art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado, encimado pela seguinte ementa:

Executivo Fiscal. — Acréscimo de 20% destinado a funcionários ou a despesas judiciais e honorários de advogado. — Inconstitucionalidade. — Recurso extraordinário conhecido e provido.

Em síntese, a ementa consagra o entendimento de que a ordem constitucional veda a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas.

Nessa conformidade, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Lei Maior, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1978

Suspende a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30, da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — **Daniel Krleger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Osires Teixeira — Cunha Lima — Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA —SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1919, surgiam em Sergipe os primeiros telefones com a utilização de equipamentos manuais e aparelhos a magneto. Pouco evoluiria o serviço telefônico naquele Estado. Em 1925, Sergipe detinha 0,38% dos telefones instalados no País. Essa situação, profundamente prejudicial ao Estado; mudaria por completo, com a criação, a 29 de dezembro de 1972, da TELERGIPE, no Governo Paulo Barreto de Menezes, a primeira subsidiária da TELEBRÁS. Foi árduo o trabalho de constituição da nova empresa, que assumiu o acervo da

extinta Rede Telefônica Sergipana, das mais precárias. Durante o ano de 1973, intenso trabalho foi realizado objetivando:

1. Constituição da TELERGIPE;
2. Elaboração do Projeto de Implantação de um sistema de telecomunicações para o Estado;
3. Execução de um plano de emergência;
4. Administração, a partir de 8 de março daquele ano, do acervo da Rede Telefônica Sergipana.

Para administração do acervo e visando atender às necessidades de mão-de-obra, a TELERGIPE, naquele mesmo ano, deu início a um curso para técnicos em telecomunicações, em convênio com a Escola Técnica Federal de Sergipe.

Com a assessoria técnica da EMBRATEL, já em 1973 a TELERGIPE começava a executar o seu Plano de Implantação para atender a todo o Estado. No ano seguinte, eram contratados dez mil terminais telefônicos para Aracaju e iniciada a construção de dois prédios para capacidades finais de 30.000 (trinta mil) terminais e 4.000 (quatro mil) terminais (ATALAIA), ao mesmo tempo em que se principiava o projeto do centro de treinamento e contratação e início de execução da Rede Urbana de Aracaju.

Em 1975, no Governo José Rollemberg Leite, eram inaugurados dez mil terminais em Aracaju e se acionava o sistema interurbano, em DDD, ao mesmo tempo em que se contratava a construção de prédios para as centrais das Cidades de Lagarto, Itabaiana, Propriá e Estância, bem como do sistema de longa distância para interligação das cidades do interior, prevenindo-se, inclusive, um sistema de telesupervisão para seu controle. Igualmente, foram contratados equipamentos para as Cidades de Capela, Nossa Senhora das Dores, Itabaianinha, Tobias Barreto, Neópolis, Aquidabã, Simão Dias, Nossa Senhora da Glória, Maruim, Riachuelo, Laranjeiras e São Cristóvão. No mês de maio de 1975, era ativado o PS de Itabaiana e, ao fim do ano, Aracaju já dispunha de dez mil terminais em DDD.

Sempre conforme planejamento seguro, em 1976 a TELERGIPE partia para a interiorização do seu sistema de telecomunicações, dando-se começo à montagem dos equipamentos dos Centros de Comunicação de Área:

Propriá	NC-460E	800 terminais
Estância	NC-460E	550 terminais
Lagarto	NC-460E	550 terminais
Itabaiana	NC-460E	800 terminais

Todos os prédios dessas estações foram dimensionados para uma capacidade final de 4.000 (quatro mil) terminais, em condições de ampliação. Todas as novas centrais foram projetadas para interligação à Rede Nacional de Telefonia pelo sistema DDD e DDI. Da mesma maneira se iniciava a construção dos prédios das seguintes cidades satélites:

Capela	100 terminais
Nossa Senhora das Dores	100 terminais
Itabaianinha	100 terminais
Tobias Barreto	200 terminais
Neópolis	100 terminais
Aquidabã	100 terminais
Simão Dias	150 terminais
Boquim	200 terminais
Nossa Senhora da Glória	100 terminais
Maruim	100 terminais
Riachuelo	50 terminais
Laranjeiras	50 terminais
São Cristóvão	100 terminais

Todas essas localidades seriam servidas com a Rede Nacional de Telecomunicações pelos sistemas DDD e DDI, juntamente com o Sistema Interurbano, então contratado, com a capacidade de 1.500 (mil e quinhentos) Canais Ponta, num total de 521 (quinhentos e vinte e um) quilômetros. Para a interligação dessas cidades, teve

começo em 1976 a construção de estações repetidoras em Neópolis, Simão Dias, Pedrinhas, Estância, São Cristóvão, Frei Paulo, Maruim e dos prédios de Itaporanga d'Ajuda e Salgado.

Portanto, em 1976, a TELERGIPE iniciou a construção de vinte e seis prédios para equipamentos de telefonia e começava a integração de vinte e dois municípios. Ainda, em 1976, se dava começo à expansão da rede de Aracaju e, em setembro, era inaugurado o sistema DDI.

De toda forma, a TELERGIPE procura melhorar seus serviços, sempre preocupada em atender bem a população, como se deu com a instalação de sessenta e oito telefones públicos em Aracaju, que jamais os tivera.

O ano de 1977 foi iniciado com a ativação de mil novos terminais, passando Aracaju a dispor de onze mil terminais. Foram contratados mais 3.000 (três mil) terminais para a capital e 200 (duzentos) para Boquim. Em prosseguimento ao programa adotado para o interior, foram inaugurados 800 (oitocentos) terminais para Itabaiana, interligados à Rede Nacional. Em convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos previa a prestação dos seguintes novos serviços:

1. Serviço Despertador;
2. Serviço de Recados;
3. Serviço de Música Ambiente;
4. Loteria Esportiva.

Seria difícil e por demais longo aludir às inúmeras tarefas que se tornaram necessárias ao alcance dos objetivos traçados na programação, inclusive as de natureza administrativa e de mão-de-obra qualificada.

As implantações sucessivas proporcionaram a Sergipe aumento da oferta de empregos, não apenas diretos mas também indiretos. Desde algum tempo, a TELERGIPE constrói as suas redes, utilizando seu quadro de pessoal, bem como contrata empresas construtoras sergipanas, que participam cotidianamente do desenvolvimento das telecomunicações no Estado.

Grande tem sido a preocupação de treinamento do pessoal, visando sua constante atualização através de cursos na área técnica-administrativa.

O capital inicial da TELERGIPE foi de cinquenta milhões de cruzeiros. Em 1975 era elevado para cento e cinquenta milhões de cruzeiros e no ano seguinte passava a duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, investindo a empresa, somente até 1976, Cr\$ 170.045.000,00 (cento e setenta milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros) em equipamentos e obras civis.

Sr. Presidente, ao ser criada a TELERGIPE, em 1973, o número de terminais telefônicos no Estado de Sergipe era aproximadamente de dois mil e, em dezembro de 1977, se elevava a onze mil na capital e dois mil e setecentos no interior, num total de 13.700 (treze mil e setecentos). Estavam, na mesma época, em instalação, mais dois mil e setecentos terminais, em Aracaju, e mil e seiscentos, no interior, distribuídos por treze cidades. Isso além de três Postos de Serviço Interurbano de alta capacidade em Salgado, Itaporanga d'Ajuda e Frei Paulo.

Nada do que se realizou em Sergipe no setor de telecomunicações teria sido viável não fora a TELERGIPE. Por inúmeras razões, desde a complexidade ao custo elevado das realizações, como aspectos diversos que escapam ao observador, como aqueles relativos aos custos de Implantação do Sistema Telefônico no meu Estado. O custo por terminal é de trinta e seis mil cruzeiros e o preço de comercialização, à vista, na capital é de Cr\$ 13.801,00 (treze mil e oitocentos e um cruzeiros), para telefone residencial, e de Cr\$ 19.716,00 (dezenove mil e setecentos e dezesseis cruzeiros) para telefone comercial e Tronco PABX. No interior, o custo do terminal é de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e os preços de comercialização, à vista, nas cidades de Propriá, Itabaiana, Estância, Lagarto e Boquim, são de Cr\$ 7.403,00 (sete mil e quatrocentos e três cruzeiros) — residencial — e Cr\$ 10.575,00 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) — comercial e PABX —,

enquanto nas demais cidades são de Cr\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois cruzeiros) — residencial — e Cr\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três cruzeiros) — comercial e PABX — essa variação levando em conta dados cuidadosamente aferidos sobre a situação econômico-social dos municípios sergipanos.

Sr. Presidente, prossegue a TELERGIPE, subsidiária pioneira da TELEBRÁS, sua formidável obra em Sergipe, que muito em breve disporá de modernos serviços de telecomunicações em todo o seu interior. Desnecessário mostrar a importância excepcional dessa autêntica revolução, em tão poucos anos, para o desenvolvimento econômico, social e cultural do meu Estado, com seu território integrado por meios de comunicações os mais modernos. Sergipe, por sua vez, se integrando na Rede Nacional de Telecomunicações.

São realizações desse porte e desse tipo, até 1964 jamais sonhadas e imaginadas, que comprovam a extraordinária obra da Revolução, cujos governos são marcados pela continuidade do firme propósito de transformar o Brasil, o mais breve possível, em grande potência, integrando nosso vastíssimo território e tudo empreendendo para sanar as desigualdades regionais. O que acabo de falar, por alto, sobre a TELERGIPE, bem prova o quanto os governos revolucionários têm feito pelo povo sergipano, através de realizações que vão mudando profunda e irreversivelmente a fisionomia do Estado, nos aspectos econômico, social e cultural.

Sr. Presidente, esse grande progresso, numa transformação vasta do meu Estado e de todo o Brasil no setor de Telecomunicação é fruto da ação contínua do Governo, oriundo do movimento de 1964. Grande o débito do Estado de Sergipe para com o Governo do Eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, devendo eu, nesta oportunidade, destacar a ação do Governador José Rollemberg Leite, Ministro Euclides Quandt de Oliveira, e do Presidente da TELERGIPE, General Franz Ludwig Rode, bem a dos assessores e técnicos da TELERGIPE, uma empresa devotada à missão que lhe toca e respeitada pelo povo sergipano.

Esse gigantesco esforço nacional não pode sofrer solução de continuidade, pois é imperioso conquistar para o Brasil a posição de vanguarda que lhe tocará, brevemente no mundo desenvolvido. E é o que está plenamente garantido através da continuidade da Revolução de 64, fato histórico irreversível, forjado pela comunhão de ideais de civis e militares!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado ao Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1978

Senhor Presidente:

Com apoio no art. 238, item I, letra c, do Regimento Interno do Senado Federal, requero me seja fornecida cópia do Edital de Tomada de Preços nº 02/77 e seus anexos I e II, bem como da Proposta apresentada pela CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1978. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A solicitação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, será encaminhada ao órgão competente da Casa, para as devidas providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1978

Para fins de reexame da matéria, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1977, de minha autoria, que regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1978. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Petronio Portella — Agenor Maria — Jessé Freire — Gilvan Rocha — João Calmon — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1978, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

“Há homens que vivem aquém do seu tempo. Há homens que vivem apenas a dimensão de seu tempo. Há homens que vivem além de seu tempo. Castello Branco foi um desses homens. Essa capacidade de viver além de seu tempo lhe deu paciência para aceitar a impopularidade da crônica por confiar na vingança edificadora da justiça. Tenho por oportuna idéia e válida a intenção, Sr. Governador, de dar ao Conjunto das Secretarias de Estado o nome do Presidente Castello Branco. O talento administrativo revelou, juntamente com a infinita paciência de articulação política, constituíram duas surpresas agradáveis no perfil de Castello Branco. Sabíamos-lo disciplinador austero, versado nas artes da violência. Capaz de um bom desempenho frente às tensões da insolubilidade. Mas revelou-se uma personalidade multifacetada, com gosto pela política no bom sentido, isto é, não como uma simples arte do possível, mas sim como arte complexa de tornar as coisas possíveis. Com gosto pela administração. Interpretada esta como a suprema arte de organizar o talento, e surpreendente-

mente, como um amante do teatro, da literatura e das artes, convívio talvez de que, se o negócio da política é organizar a vida, o negócio da arte é humanizar a vida.

Não seria ocioso, senhoras e senhores, por ser justiça histórica — e a justiça como a verdade são bens escassos, cuja demanda sempre superará a oferta — relembrar as contribuições de Castello Branco para os últimos três lustros de nossa história.

A primeira contribuição foi transformar a ideologia negativa da fuga ao caos numa ideologia modernizante. Sem isto, a nossa Revolução poderia esgotar-se em convulsões repressivas, sem desdobrar-se como transformação criadora. Uma segunda contribuição, Sr. Governador, minhas senhoras e meus senhores, foi acreditar no pluralismo econômico, através do sistema de economia mista do mercado. Não apenas como receita de eficiência econômica, mas também, e sobretudo, como instrumento de democratização política. A descentralização do poder econômico não garante, porém facilita, a liberalização política. O centralismo econômico, ao invés, ao longo da história, se tem provado rota segura para o autoritarismo. A terceira contribuição de Castello Branco, que muitos de nós, seus auxiliares de então, não entendedores, por julgá-la numa romântica atitude, de melhorar a biografia pessoal com risco de piorar a história, foi sua renúncia ao poder, pois nem sequer aceitou um período normal de gestão. Autolimitou-se no poder. Condenou-se a ser o semeador suado, sem vislumbrar o gaudío da colheita. Mas, o exemplo que deixou, de insistência no rodízio da liderança, eliminou o continuísmo da paisagem política brasileira. Da mesma forma que o pluralismo econômico e o rodízio de lideranças não é condição suficiente de democratização. Mas é condição necessária para isso, pois o rito democrático das eleições impõe avaliação de desempenho, excita a programação de novos rumos e impede a rotinização do carisma.

A quarta contribuição de Castello foi sua obsessão reformista de modernização institucional. Isto não apenas no plano econômico, de que são exemplos a Reforma Tributária, a Lei do Mercado de Capitais, mas também no plano social, como testemunham o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a criação do Banco Nacional da Habitação. Ou ainda, no plano político, como a Constituição de 1967, injustiçada em sua época, mas hoje largamente reconhecida como um ensaio honesto de conciliar a liberdade do indivíduo com a disciplina da sociedade.

Há um velho provérbio, minhas senhoras e meus senhores, que aprendi em minhas peregrinações pelo País de Gales, o que o qual reza: "Aquele que comanda deve ser uma ponte". Num mundo frio preocupado em construir muros, Castello se preocupou em construir uma ponte entre o nosso passado e o nosso futuro. E uma ponte era necessária, entre os intolerantes, que queriam purificar pela cólera, e os utópicos, que queriam o sucesso do milênio imediato. Também estes intolerantes, pois que a utopia não deixa lugar nem para o erro, nem para sua correção.

Numa angustiada sessão de avaliação de esforços e resultados, ao fim de seu governo, Castello Branco se perguntava se porventura teria realizado seu modesto sonho de deixar o País um pouco melhor. Um pouco melhor do que havia recebido. E com sua enorme capacidade de autocritica, disse-me, com um sorriso mordaz: "Eu penso que está melhor. Mas muitos dizem que está apenas diferente". Relatei-lhe, então, que numa entrevista acerbamente crítica de televisão, uma famosa atriz me perguntava se o País havia ficado mais triste, ao que apenas respondi que o País apenas havia ficado mais sério. Não estavam ainda visíveis, àquela época, os resultados da austera política antiinflacionária e da obsessão reformista. Tudo então que se podia dizer é que o País estava um pouco melhor e muito mais sério.

Depois verificamos que foram muitas as colheitas, que o semeador suado morreu, antes de ver, quer no estágio da flor, quer no estágio do fruto. É justo e oportuno, Sr. Governador, que as novas gerações que por este espaço transmitem, aprendam e guardem o nome de Castello Branco. Aos mais velhos, e temos a idade de nossos sofrimentos, nós nunca poderemos esquecê-lo."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

SAUDAÇÃO DO GEISEL

"Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em nome do Governo e do povo brasileiros, desejo apresentar a Vossa Excelência e à Senhora Carter bem como aos membros da comitiva que os acompanha, os nossos melhores votos de boas-vindas e da mais agradável estada no Brasil.

A presença de Vossa Excelência, em nosso país, bem traduzirá o estágio a que alcançaram as tradicionais relações de amizade que ligam o Brasil e os Estados Unidos da América.

Alegra-me, portanto, que Vossa Excelência tenha podido concretizar seus planos de viagem.

E devo dizer-lhe que compreendi e compreendo, perfeitamente, a decisão que Vossa Excelência teve de tomar com relação ao adiamento da data originalmente prevista para esta visita.

Vossa Excelência já esteve em nosso País antes de assumir suas altas responsabilidades, e a Senhora Carter, mais recentemente, nos deu o prazer de seu amável convívio, quando nos visitou no ano passado.

Como ocorreu anteriormente, Vossa Excelência e a Senhora Carter serão acolhidos, pelos brasileiros, como amigos. A hospitalidade que dedicamos aos que nos visitam, cordialmente os acompanhará durante todo o tempo em que estiverem em nossa terra.

Ficaremos extremamente satisfeitos se a presente visita puder contribuir para que Vossa Excelência e a Senhora Carter formem justa opinião sobre a realidade brasileira.

Pessoalmente, acredito que nossas conversações serão proveitosas e permitirão dar novo impulso às relações entre nossos dois países".

AGRADECIMENTO DE CARTER

"Obrigado, Senhor Presidente, por suas palavras gentis de boas-vindas. É a segunda vez que visito Brasília, sua linda Capital, e desta vez venho transmitir, com agrado, não só as minhas saudações pessoais como também, e especialmente, as do meus país.

Venho ao Brasil com a plena consciência de que nossos países compartilham as grandes responsabilidades das grandes potências mundiais. Existem muitos fatos na história de ambos que nos permitem a compreensão mútua e nos têm ensinado tratarmos um ao outro com amizade e respeito. Nossos países se tornaram independentes de potências coloniais européias, neste século nossos soldados combateram lado a lado na Europa durante a II Guerra Mundial, em proveito da paz e da liberdade a outros povos. Ambos desbravaram vastas áreas virgens dos territórios nacionais, enfrentando os mais difíceis desafios e grandes perigos, mas soubemos aproveitar a determinação e o talento dos nossos povos para vencermos os obstáculos dos caminhos.

Foi o espírito verdadeiramente pioneiro que forjou as atitudes do Brasil e dos Estados Unidos. Ambos construíram novas Capitais, como atos de fé no futuro. O Brasil, há 18 anos, aqui no planalto; nossos ancestrais, há quase 200 anos, nas margens do rio Potomac. Ambos se orgulham da diversidade de tipos humanos em sua gente, e prezam um patrimônio cultural que estão dispostos a preservar com

toda a firmeza. Eu vi a grandeza do Brasil durante minhas visitas a Manaus, Belém, Recife, São Paulo e Rio de Janeiro. A ascensão do Brasil à sua posição de liderança no mundo conquistou a admiração de todos os povos da Terra, mas especialmente a do povo americano.

O Brasil é a quinta Nação do mundo em extensão territorial e a sexta em população. Seu Produto Nacional Bruto já colocou sua economia em oitavo lugar e a sua taxa de crescimento esta entre as mais elevadas do mundo. O Brasil tem a visão, a energia e a criatividade de uma potência realmente grande e o mundo deverá contar com esse país, para usar esses talentos à solução dos problemas que atingem todos nós.

Nossos dois países estão recorrendo à energia nuclear como uma das soluções para os problemas energéticos e acreditam ambos que seu uso pacífico não é incompatível com a necessidade de evitar a proliferação nuclear. Como o Brasil, nosso país acredita que o sistema de comércio internacional deve-se tornar mais justo e aberto, e que cada país deve desfrutar de igual oportunidade de participação. Hoje, estamos todos nos unindo num esforço global em favor da causa da liberdade humana e do estado de direito. Esta é uma luta que só será vitoriosa quando estivermos dispostos a reconhecer as nossas próprias limitações e a falarmos uns com os outros com franqueza e compreensão. Nossa amizade com o Brasil é de longa data. Em 1824, os Estados Unidos foram a primeira Nação a reconhecer a independência do Brasil. Esta amizade poderá se fortalecer ainda mais agora, ao aceitarmos, na qualidade de parceiros iguais, as responsabilidades que o mundo deposita em nós.

Senhor Presidente, não posso deixar de mencionar a gratidão ao Brasil por ter partilhado conosco um dos mais valiosos tesouros nacionais, na pessoa de quem será talvez o maior atleta brasileiro de todos os tempos — Pelé. Ele é amigo meu e seu empenho nos campos de futebol tem servido de inspiração ao povo norte-americano.

Minha mulher, Rosalynn, visitou seu país no ano passado e suas palavras sobre a hospitalidade brasileira e as trocas de idéias muito proveitosas que teve com Vossa Excelência, Senhor Presidente, fizeram crescer minha vontade de visitar o Brasil novamente. Nós sabemos que o contato pessoal dos dirigentes pode gerar o entendimento entre as nações e estou convencido de que as nossas conversações resultarão numa reafirmação do respeito mútuo e da amizade que tem abençoado nossos países por tantos anos. Obrigado."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Com o objetivo de corrigir falhas existentes no Decreto-lei nº 762, baixado em 15 de agosto de 1969, nos termos do §

1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, que "autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia", no Estado de Minas Gerais, o ilustre Deputado Homero Santos apresentou o presente projeto, que acrescenta e altera dispositivos naquele diploma legal.

Quando a Universidade de Uberlândia iniciou suas atividades, já se encontrava em vigor a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reorganizou o ensino superior no País. Foi, assim, com base no parágrafo único do art. 10 desta Lei e em disposições do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que teve ela seu funcionamento autorizado sob a forma de fundação de direito privado, integrada por cinco Unidades isoladas de ensino, sendo uma federal, a Faculdade de Engenharia, criada pela Lei nº 3.864-A/61.

O projeto dá nova denominação àquela fundação universitária do triângulo mineiro, a qual, passará a chamar-se "Universidade Federal de Uberlândia", mantendo, contudo, seu regime jurídico de fundação, com as autonomias asseguradas pela legislação federal."

Sr. Presidente, aproveito também a oportunidade, já que falamos na Cidade de Uberlândia, para encaminhar aos anais do Senado memorial da Associação Comercial e Industrial, no qual é apresentada uma série de reivindicações ao Governo federal, através de S. Exª o Sr. Governador Aureliano Chaves, solicitando, entre outras coisas:

"1) Interferência junto ao Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — pleiteando a urgente construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em reforço à reivindicação que serão encaminhadas pelas cidades.

2) Abertura de concorrência pública para pavimentação da BR-497, subtrechos, Uberlândia—Prata—Campina Verde;

3) Abertura de concorrência pública para implantação e pavimentação da BR-497, nos subtrechos Campina Verde — Iturama — Porto Alencastro."

Estas reivindicações, Sr. Presidente, são encaminhadas por vários representantes da cidade de Uberlândia — pelo Sr. Prefeito, pelo Deputado Federal Dr. Homero Santos, autor desse projeto, pelo Deputado estadual, João Pedro Gustin, pelo Presidente do Diretório da ARENA, pelo Presidente do Sindicato Rural, e seguem outras assinaturas.

Sr. Presidente, é mais do que justo que o Senado, nesta tarde, aprove o projeto do Deputado Homero Santos, que modifica alguns aspectos do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, em relação à Universidade de Uberlândia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA

Avenida João Pinheiro, 320 — Fone 234-2797 — Caixa Postal, 545
38.400 — Uberlândia - MG (034)

Uberlândia, 27 de dezembro de 1977

Of. 327/77—APS/MCV

Exmº Sr.

Senador Itamar Franco

Senado Federal

Pçª dos Três Poderes

70.000 — Brasília - DF

Assunto — **Encaminha Memorial**

Senhor Senador, foi realizada em Uberlândia, no dia 22 p. passado, uma reunião da qual participaram os Prefeitos Municipais,

Presidentes das Câmaras Municipais, Líderes Políticos, e Presidentes de Entidades de Classes de Uberlândia, Prata, Campina Verde, Iturama e Itapagipe, com o objetivo de formular às autoridades competentes, a construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada "Porto Alencastro", e a conclusão da BR - 497, Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama e Porto Alencastro.

Tratando-se de assunto de alta relevância para o Pontal do Triângulo, e mesmo para a economia do Estado de Minas Gerais, encaminhamos anexos, memoriais aprovados na referida reunião e encaminhados aos seus destinatários, solicitando nesta oportunidade, o imprescindível apoio de V. Ex^a, para o sucesso da meta almejada.

Sem outro particular, ao ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossas,

Cordiais Saudações, — Associação Comercial e Industrial de Uberlândia — Nilo Rejane de Almeida, Presidente — Argemiro E. Ferreira, Secretário Geral.

Excelentíssimo Senhor Doutor

Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, DD. Governador do Estado de Minas Gerais,

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Geraldo Pereira da Silva, DD. Diretor-Geral do DER/MG,

As autoridades administrativas municipais, líderes políticos e entidades de classes infra-assinados, inicialmente hipotecam a Vossas Excelências, seu irrestrito apoio e solidariedade, reconhecendo o esforço do Governo de Minas Gerais em proporcionar indistintamente a todas as regiões do Estado, um desenvolvimento compatível com os anseios do povo mineiro.

Reunidos na cidade de Uberlândia, analisaram detidamente as condições do sistema viário do Pontal do Triângulo Mineiro, região fertilíssima e de alta produtividade no setor agropecuário, produtos indispensáveis à sobrevivência da população, e precursores do desenvolvimento nacional, chegaram à seguinte conclusão: —

a) Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro;

b) BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro.

Considerando:

que, a construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em conexão com a BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, abre novas perspectivas sócio-econômicas, ao proporcionar à integração com o Estado do Mato Grosso do Sul;

que, a BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, já com implantação concluída nos subtrechos Uberlândia/Prata/Campina Verde e em estudos para implantação nos subtrechos, Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, irá integrar uma rica região do Estado à Capital mineira;

que, a referida rodovia, promoverá o desenvolvimento dessa região, carente de recursos viários, ligando-a às demais regiões do Estado e à sua Capital;

que, a BR - 497, vai proporcionar condições de escoamento dos abundantes produtos agropecuários da região, para abastecimento dos grandes centros consumidores, inclusive Belo Horizonte;

que, o programa "POLOCENTRO", instituído pelo Governo Federal, necessita para um desenvolvimento eqüânime, da conclusão da BR - 497, cujo trajeto atravessa vasta região constituída de terras férteis e cerrado de alta qualidade, objetivo e meta do referido programa;

Reivindicam:

1) Interferência junto ao Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — pleiteando a urgente construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em reforço às reivindicações que serão encaminhadas pelas cidades aqui representadas;

2) Abertura de concorrência pública para pavimentação da BR - 497, subtrechos, Uberlândia/Prata/Campina Verde;

3) Abertura de concorrência pública para implantação e pavimentação da BR - 497, nos subtrechos Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro.

Estruturadas nas legítimas aspirações dos habitantes da região do Pontal do Triângulo, e confiantes na comprovada capacidade administrativa de V. Ex^{as}, as comunidades signatárias, via de seus representantes, aguardam decisão favorável das reivindicações formuladas, respondendo com trabalho, esforço comum e desenvolvimento.

Uberlândia, 22 de dezembro de 1977.

Representantes da Cidade de Uberlândia: Virgílio Galassi, Prefeito Municipal — Dr. Homero Santos, Deputado Federal — Dr. João Pedro Gustin, Deputado Estadual — Raul Pereira Rezende, Presidente do Diretório da ARENA — Dr. José Zacharias Junqueira Júnior, Presidente do Sindicato Rural, — Associação Comercial e Industrial de Uberlândia: Nilo Rejane de Almeida, Presidente — Ney Rosa de Moraes, 1^o Vice-Presidente — Sérgio Ribeiro Cunha, 3^o Vice-Presidente — Dr. Argemiro Evangelista Ferreira, Secretário-Geral — Osvaldo Horbilon Nascimento, 2^o Secretário — Taufik Abib Caffle, Tesoureiro — José Pires de Oliveira, Diretor Cons. Jurídico — Plínio Carneiro, Diretor — José Carlos da Silveira, Diretor — Newton Vilela de Andrade, Diretor — Marcus Ribeiro Cunha, Diretor — Rubens Guarato, Diretor — Hélio Carlos da Silveira, Diretor — Benzion Wittenberg, Diretor — Mário Pacheco, Secretário Adjunto da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais — Representante da Cidade do Prata: Manoel Vilela Júnior, Prefeito Municipal — Diógenes de Pádua Rezende, Presidente do Sindicato Rural — Manoel Joaquim Andrade Júnior, Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata — Representantes da Cidade de Campina Verde: Paulo Ribeiro de Queiroz, Vice-Prefeito — Italo Manna, Vereador — Olegário Severino Franco, Vereador — Representante da Cidade de Iturama: Alípio Soares Barbosa, Prefeito Municipal — Diógenes de Souza, Presidente do Diretório da ARENA — Ildevan Amaral de Freitas, Assessor do Prefeito — Representante da Cidade de Itapagipe: Edgard de Paula, Presidente do Sindicato Rural.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do nobre Deputado Homero Santos, que visa à criação da Universidade de Uberlândia é daqueles que merecem o apoio de todos os que se dedicam à vida intelectual em nosso País.

Uberlândia, Sr. Presidente, além das faculdades enumeradas no Projeto Homero Santos e das unidades universitárias de que se vai constituir a futura Universidade, goza da circunstância de ser um centro cultural e político de uma vasta zona dos Estados de Minas Gerais e de Goiás. É um centro urbano do Triângulo Mineiro que tem condições culturais para manter e sustentar uma universidade.

Sabemos de cidades brasileiras que não têm essas condições e que possuem institutos universitários que delas fazem centro cultural de grandes áreas do território nacional. Uberlândia, uma cidade próspera, de algumas centenas de milhares de habitantes, na zona próspera do Triângulo Mineiro, tem características de uma capital de interior, de um centro urbano de alta significação e, portanto, pode possuir, perfeitamente, uma universidade.

Sabemos que o Ministério da Educação e Cultura, através de um plano de criação de universidades, estabelece condições mediante as quais podem ser criados esses institutos universitários. Podem, portanto, ser criados institutos que correspondam, em determinadas áreas, a centros de estudos. E Uberlândia é um foco de apelo: apelo

social, cultural, político, de significação econômica e financeira. Uberlândia tem características de uma pequena Capital, tem características equivalentes à Capital do meu Estado e pode, portanto, manter perfeitamente uma universidade.

Acho que o programa do Ministério da Educação que visa criar universidades apenas em áreas que possibilitem a manutenção desses centros, como no seu plano também só cria faculdades em áreas que correspondem a centros de interesses é um programa justo e criterioso. Espero que os Ministros da Educação, que saem ou que são egressos dos quadros da ARENA, não criem faculdades e universidades apenas em cidades onde têm interesses políticos ou eleitorais.

Sei que o Autor do projeto é um ilustre Deputado da ARENA, que tem uma atuação magnífica na vida pública de Minas, originário que foi do glorioso PSD mineiro.

Além das características urbanas de Uberlândia, ela possui os institutos que enumera o ilustre Patrono do projeto. Esses institutos funcionam perfeitamente, e, temos até Deputados Federais diplomados há pouco pela Faculdade de Direito de Uberlândia, que ilustram a outra Casa do Congresso Nacional; são bacharéis diplomados de há cinco anos para cá.

Quero crer, Sr. Presidente, que todos os Institutos que Uberlândia mantém, como centros culturais, preenchem aquelas condições que o Ministério da Educação e Cultura estabelece. O Ministério da Educação e Cultura está estudando há muito tempo a criação de duas ou três faculdades no meu Estado, mas, como essas faculdades são de áreas onde o MDB tem predominância política, essas faculdades ficarão para as calendas...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª não pode apartear; o orador está encaminhando a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Se V. Exª for para o Governo do Estado com os conhecimentos que tem do Regimento V. Exª vai entrar mal, porque, com esse apetite de apartear, todas as vezes comprova a infringência violenta do Regimento. Espero que para o Governo do Estado, para o qual V. Exª deverá ser indicado na segunda-feira, entre com mais conhecimento da máquina administrativa para que nós, capixabas, tenhamos em V. Exª um bom Governador.

Sr. Presidente, dizíamos nós, já que o ilustre Líder não pode apartear, que há cidades prósperas no meu Estado no setentrião capixaba, que pedem, há muito tempo, a criação de Faculdades de Filosofia e de Ciências Econômicas; mas são áreas de dominância do MDB, que o ilustre Senador da Maioria já agenciou para as hostes arenista, até hoje essas faculdades ficaram no tinteiro do Ministério da Educação e Cultura. Não foram criadas.

Então, quando vejo a justiça de um projeto, como o do Deputado Homero Santos, preencher todas as exigências que o Ministério da Educação e Cultura estabeleceu, sinto-me como emedebista e como brasileiro na obrigação de apoiar a criação dessa universidade, embora seja uma área de atuação da ARENA. Mas verificamos da parte de alguns arenistas, que, quando a área é de influência do MDB, há *parti pris*, há uma má vontade, há uma indiferença, há uma marginalização dos interesses dessas áreas.

Damos aqui, os nossos aplausos, as nossas palmas ao ilustre Deputado da ARENA que pede a criação da Universidade em Uberlândia, que atende às exigências. Antes de Uberlândia ser a área de atuação do Deputado, é um centro do interior de nosso País que merece as qualificações e as condições de ter uma Universidade.

Sr. Presidente, não tendo sido eu advertido por V. Exª, espero que V. Exª me informe se há algum agenciador da Presidência aqui no plenário, porque já sou advertido de que meu tempo está terminado. Meu tempo é regrado — meus minutos são de pernas curtas; mas quando ocupa a tribuna um Senador da ARENA, os minutos são de

pernas longas — demoram a passar — os nossos passam rápido, leves e breves como a aragem e como os sonhos.

Sr. Presidente, como o meu Líder Itamar Franco, manifesto-me, também, apoiando o projeto do nobre Deputado Homero Santos, favorável à criação de uma universidade em Uberlândia, cidade que conheço e onde levei o corpo de um amigo, Deputado Federal, representando a Câmara. Uberlândia possui grandes condições de ser uma pequena capital de interior, e pode ser até um centro universitário que atraia grande massa de estudantes do Triângulo Mineiro, do Estado de Goiás e do interior do Brasil.

Estas são as minhas palavras, secundando o pronunciamento de comando do meu líder Itamar Franco, que também se associa a um projeto da ARENA, ao qual damos o nosso irrestrito apoio. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Líder da Maioria, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero pedir desculpas — não ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, mas ao Regimento — porque não sendo líder da Ordem do Dia pensei que o projeto estivesse em processo de discussão, quando, então, seria permitida a troca de apartes. Mas, estando em rígido processo de votação, as honrosas intervenções são sempre frustradas, são sempre impedidas.

Sr. Presidente, devo falar com conhecimento de causa a respeito da vida universitária, e muito mais do que o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que prestou grandes serviços a este País, ao Espírito Santo e, principalmente, à cidade de Muqui com um estabelecimento de ensino que se tornou tradicional. Mas, é óbvio que tendo sido esse estabelecimento apenas do ensino médio, posso falar com mais desembaraço a respeito do ensino universitário, Presidente que sou de uma obra deste tipo, deste gênero.

Sr. Presidente, é uma clamorosa injustiça do meu eminente Colega e amigo do Espírito Santo, dizer que há discriminação, no meu Estado, com relação à criação de cursos superiores. Sustentou S. Exª que onde o MDB detém o poder municipal, não se cria faculdade, porque esse privilégio seria apenas da ARENA.

Começo por lembrar a S. Exª que foram criadas várias faculdades no campo de Ciências Humanas, de Ciências Sociais, com a minha ajuda, com o meu pedido junto ao Ministro Ney Braga, com o meu contato junto ao Conselho Federal de Educação, com a assessoria da minha própria universidade de Brasília — dizia eu — foram criadas três faculdades no Município de Vila Velha, cujo Prefeito, um homem de bem, é do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Senador Dirceu Cardoso. Falo em linguagem clara, para V. Exª anotar em tinta nanquin; foram criadas três faculdades, sendo o município administrado pelo MDB e tendo eu exercido os meus bons ofícios para que aqueles estabelecimentos fossem criados. Tenho em meu poder um ofício contendo a manifestação congratulatória e de agradecimento pela minha cooperação. Tive a oportunidade de levar um daqueles diretores à minha universidade que, modéstia à parte, é considerada uma universidade modelo no País, para que aquelas três faculdades do município dirigido pelo MDB absorvessem a melhor tecnologia, em termos de administração escolar.

Mas não é só isso, Sr. Presidente. Acontece que eu não consegui criar nenhuma faculdade, ainda, em município da ARENA. Esta é que é a verdade. Vou citar um outro caso, que caracteriza a absoluta falta de informação que inspirou...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Da ARENA são só os pequenos municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª não pode apartear o orador; solicito que colabore com a Mesa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Devemos criar não aquela cadeira de Direitos Humanos, que não é necessária, mas uma cadeira, não de informação e de informática, mas uma cadeira de desinformação, para dela ser professor o eminente Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, vou citar um caso. Há cerca de três anos, o Sr. Samuel Batista, Prefeito de Linhares, me procurou com elementos de seu staff — e digo, esse prefeito era do MDB, continua no MDB e vai ser candidato a Deputado Estadual pelo MDB — e eu o levei ao Ministro Ney Braga, pleiteando a criação de três faculdades, no mínimo, em Linhares. Repito, levei o Prefeito emedebista de Linhares, que é justamente o segundo colégio eleitoral do interior do Espírito Santo, naquela época administrado pelo MDB. Levei-o com a sua equipe ao Ministro Ney Braga, pleiteando, com empenho, com o carinho que, aliás, era do meu dever, porque, quando nos elegemos somos parlamentares, mas quando fazemos um juramento constitucional somos homens públicos, vale dizer, devemos estar disponíveis para todas as oportunidades da prestação do melhor serviço público.

Levei o prefeito, o processo foi organizado, mas aconteceu, Sr. Presidente, que o Conselho Federal de Educação — e isso ninguém ignora — há cerca de três anos, resolveu suspender a criação de faculdades, de cursos superiores no Brasil, até fazer a avaliação e adotar critérios mais rígidos, porque estava se multiplicando um número muito excessivo de faculdades em todo o País, principalmente as chamadas "faculdades de fins de semana" ou faculdades para efeitos de turismo ou *week-end*.

E somente agora — e o Senador Adalberto Sena pode ministrar esse tipo de aula ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque o Sr. Senador Dirceu Cardoso entende muito bem de ensino médio, mas não entende de ensino superior, porque nunca tratou desse ofício — somente a 15 de fevereiro foi que o Conselho Federal de Educação baixou novas instruções liberando a criação de novos cursos.

Em resumo: concorri, com meu esforço e minha pertinácia, para a criação de três faculdades no Município de Vila Velha, administrado pelo MDB.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Agora, mas na época era da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Tentei criar e vou criar...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Faz soar a campanha.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Tentei criar e vou criar no Município de Linhares, se Deus quiser, um conjunto de estabelecimentos de ensino superior.

Compreendo, Sr. Presidente, não interessa muito ao nobre Senador Dirceu Cardoso, em termos de MDB, estar criando muitas Faculdades de Direito, pois isto pode educar melhor o povo e a consequência será o prejuízo eleitoral para a nobre e honrada Oposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar de arenista não vou gastar os cinco minutos a que tenho direito pelo Regimento. Começo, Sr. Presidente, por louvar o nobre Senador Dirceu Cardoso, por encaminhar a votação desse Projeto. Sei que S. Ex^a é um velho professor, dono de um ginásio — ou era — no Espírito Santo, e tenho a felicidade de ter uma pessoa muito cara da minha família que foi aluna do colégio de S. Ex^a e que me faz, sempre, referências ao rigor de S. Ex^a de régua em punho, nas horas em que os meninos estavam em banco. Mas, só encaminho a votação para deixar consignado que a Universidade de Uberaba deve muito a

uma das melhores figuras de Minas que passaram pelo Congresso Nacional, o escritor Mário Palmério, que foi o estimulador das primeiras Universidades criadas em Uberaba e colaborou com as de Uberlândia. Mário Palmério, autor de *Vila dos Confins*, deve estar feliz, por ver que a sua Universidade passa agora à Universidade Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CEC (Substitutivo)

Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, passa a denominar-se Universidade Federal de Uberlândia, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Universidade é uma fundação, com personalidade jurídica de direito privado e gozará de autonomia nos termos da legislação federal e de seu estatuto.

Art. 2º Além das modificações introduzidas no art. 1º e seu § 1º, os dispositivos do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Integrarão a Universidade de Uberlândia, inicialmente, as seguintes unidades:

I — Faculdade Federal de Engenharia (Lei nº 3.864-A, de 24 de janeiro de 1961; Lei nº 4.170, de 5 de dezembro de 1962; e Decreto-lei nº 379, de 23 de dezembro de 1968);

II — Faculdade de Direito de Uberlândia (Decretos nºs 47.732, de 2 de fevereiro de 1960; e 52.831, de 14 de novembro de 1963);

III — Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia (Decretos nºs 1.842, de 5 de dezembro de 1962; 59.447, de 3 de novembro de 1966; e 58.656, de junho de 1966);

IV — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia (Decretos nºs 47.736, de 2 de fevereiro de 1960; e 53.447, de 23 de janeiro de 1964);

V — Conservatório Musical de Uberlândia (Decreto nº 61.479, de 5 de outubro de 1967).

§ 1º As unidades de que trata este artigo e seus §§ 2º e 3º com vistas à estruturação da Unidade, nos moldes preconizados pela legislação do ensino, poderão ser objeto de fusão, desdobramento, transformação e extinção, conforme se dispuser no estatuto e no decreto que o aprovar.

§ 2º A Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia deverá integrar a Universidade Federal de Uberlândia, assim que venha a ser legalmente reconhecida (Decreto nº 62.261, de 14 de fevereiro de 1968).

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, respeitado o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968."

"Art. 4º O patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia será constituído:

I — Do acervo de bens e direitos das unidades de que tratam os incisos I a V do artigo anterior e seu § 2º;

II — Pelos bens e direitos que foram incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a Universidade aceitar, oriundos de doação ou legados;

III — Pelos bens e direitos que a Universidade vier a adotar;

IV — Pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.”

“Art. 5º São recursos financeiros da Universidade Federal de Uberlândia:

I — Dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — Doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — Remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — Taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — Resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — Receitas eventuais.”

“Art. 6º Serão transferidos à Universidade Federal de Uberlândia a totalidade dos bens patrimoniais das instituições incorporadas nos termos deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura adotará as medidas administrativas necessárias à integração dos bens patrimoniais previstos neste artigo, providenciando, inclusive, a transcrição, no Cartório competente, das respectivas escrituras de doação, comodato ou cessão.”

Art. 3º A Universidade Federal de Uberlândia prestará contas de sua gestão financeira ao Tribunal de Contas da União e quando receber dotações, subvenções ou auxílios dos Estados e Municípios, obedecerá à legislação destes na comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º Ficam resguardados os direitos e vantagens dos professores, auxiliares de ensino e demais servidores que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, prestavam serviços à Faculdade Federal de Engenharia, os quais comporão Quadro Suplementar da Universidade, continuando a ser regidos pela legislação federal, salvo o direito de opção para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A critério da Universidade, poderão os professores e servidores das demais unidades incorporadas ser aproveitados, respeitando-se-lhes os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 5º O reitor e o vice-reitor da Universidade Federal de Uberlândia, obedecidas as disposições do art. 16 e parágrafos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Na forma do estatuto, ao reitor incumbe dirigir todas as atividades da Universidade, executando a política geral da instituição em cumprimento às deliberações do conselho diretor e representar a Universidade em juízo ou fora dele.

Art. 6º A Universidade gozará da imunidade prevista do art. 19, inciso III, alínea e, da Constituição Federal, ficando isenta também de contribuições parafiscais (inclusive as da previdência social, parte do empregador).

Art. 7º Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, sem prévia autorização, obedecidas também as disposições da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Parágrafo único. No caso de extinguir-se a Universidade, os bens que lhe forem cedidos, dados em comodato, ou doados com a cláusula de inalienabilidade, reverterão aos seus respectivos cedentes, comodantes ou doadores, e os demais serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 8º Os cursos ministrados pelas unidades incorporadas à Universidade a esta se integram definitivamente, não se desvinculando mesmo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 9º Os atuais estatutos da Fundação e da Universidade aglutinar-se-ão a fim de se adaptarem, no prazo máximo de sessenta dias, às disposições desta lei e das normas do ensino em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o Decreto-lei nº 1.275, de 1º de junho de 1973, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”, tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias após dia tem ocupado a Ordem do Dia de nossos trabalhos o projeto do nobre Senador Itamar Franco que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

Nós, mesmos, na sessão de anteontem quando lhe encaminhamos a votação, salientando que a disciplina Direitos Humanos tem ocupado a atenção de todos nós e sido o fulcro da atividade intelectual do Mundo, através de uma luta incessante, indormida, pelo restabelecimento das liberdades públicas e democráticas.

Ontem, ouvimos um discurso do ex-Ministro da Educação e Cultura, o nobre Senador Jarbas Passarinho, que, justificando a sua posição contrária à criação dessa cadeira nos cursos jurídicos, alinhou entre os seus argumentos o de que a carga horária das matérias em que se divide o curso jurídico em nosso País não mais permite a criação de uma disciplina. Como S. Exª encaminhou a votação depois que havíamos falado, reservamo-nos para, na oportunidade, contrariar esse argumento.

Sr. Presidente, triste do país que não possa criar mais uma cadeira de ensino, porque a carga horária das disciplinas dos diferentes cursos universitários não o permite mais.

Há uma lei que regulamenta o número de horas e essa lei regula o número de disciplinas. Se a disciplina não pode ser criada, porque o número de horas não o permite, então, daqui para a frente, as Faculdades de Direito, de Medicina, de Engenharia, de Economia e de Farmácia, e assim por diante, não mais ampliarão os cursos, trancarão os conhecimentos humanos, que não mais poderão ter especialidades, já que o avanço da inteligência humana é incontido e irrefreável.

Sr. Presidente, estabelece o critério da criação de uma cadeira a carga horária dessa cadeira, o seu número de horas. Nós poderemos

criar a cadeira de Direitos Humanos, pelos quais muitos homens e cidadãos do Mundo têm lutado, têm sofrido e têm morrido.

Aqui se argumenta que a carga horária não mais permite a criação de uma cadeira, e, então, eu me pergunto se na Engenharia a carga horária das disciplinas não permite mais a criação de uma cadeira. E eu quero ainda me perguntar se, amanhã, o pensamento moderno do Mundo exigir a criação da Engenharia Nuclear, ela não poderá ser criada no País, visto que o horário das disciplinas, atualmente existentes no curso de Engenharia, não permite a criação de mais uma disciplina.

Verificamos, assim, que o argumento é sibilino — desculpe o nobre ex-Ministro da Educação e Cultura, em quem sempre vimos um homem de atitudes sinceras, francas e honestas, nesta Casa, a quem, nós da Oposição, prestamos estas homenagens, e que às vezes essas homenagens não são retribuídas no tratamento.

Sr. Presidente, verificamos que poderia ser criada uma cadeira de Direitos Humanos, não com o período total de horas de aula, mas, por exemplo, de 60 horas obrigatórias, que se cortem da cadeira de Direito Constitucional. No meu tempo, estudava-se Direitos Humanos. No meu tempo, não sei se no tempo do ilustre Líder da Maioria e de outras figuras proeminentes da ARENA, a cadeira de Direito Constitucional compreendia o estudo de Direitos Humanos. Há cadeiras, no curso de Direito, com pouco mais de 60 horas de duração. E, então, se já os Direitos Humanos, na cadeira de Direito Constitucional, tem 60 horas de duração, poder-se-ia criar, sem alterar em nada o curso, a disciplina, o número de cadeiras do curso jurídico do País.

O que eu sinto, Sr. Presidente, é que a Bancada da ARENA, a nobre Bancada da ARENA, com essa atitude, contrária à criação da cadeira de Direitos Humanos, e V. Ex^a, que é um professor de Direito, sabe quanto ela é importante, tão importante que as Constituições dos países livres do Mundo escrevem como sendo os capítulos mais refulgentes: o dos Direitos e Garantias Constitucionais.

Não é mais um direito, é uma garantia constitucional. E estes membros da Bancada da ARENA que estudaram Direito, os que cursaram as Universidades de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Ceará, Santa Catarina, Amazonas e todos os outros Estados, Sr. Presidente, sabem que as garantias abroqueladas na Constituição são a garantia que o País oferece a todos — nacionais e estrangeiros — para se fixarem no território do nosso País.

Esta é a garantia; muito maior do que o direito até. É a garantia plena de que a Nação não pode revogar e alterar aquele sistema de garantias, porque violenta as boas-vindas que o País faz a todos os estrangeiros que buscam a nossa Pátria.

Portanto, Sr. Presidente, esta idéia e este argumento de que a simples disposição de horas impede a criação de uma Cadeira, isto é um argumento tão fraco, tão pueril, que não merece um sopro.

Sr. Presidente, vejo que a nobre Bancada da ARENA oculta um pensamento com esta atitude contrária aos Direitos Humanos. Talvez seja a única Bancada do maior partido do Ocidente que não esteja apoiando, Sr. Presidente, o maior princípio do mundo: a teoria dos Direitos Humanos. E eu sinto que a nobre Bancada da ARENA, sinto, sem no entanto compreender, que ela tem algo para dizer, Sr. Presidente, mas que é tarde demais isso.

Na hora da votação, a Bancada do maior partido do Ocidente impede que se crie a Cadeira dos Direitos Humanos nos cursos jurídicos do País, sob a alegação de falta de hora, quando na Cadeira de Direito Constitucional nós temos esse capítulo dos Direitos Humanos ministrado em 60 horas anuais, um período obrigatório da Cadeira de Direito Constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, é um argumento que não satisfaz, e nem sai da boca dos oradores da ARENA com esta marca registrada. É a palavra dos líderes do maior partido do Ocidente.

Sr. Presidente, diz o nobre Senador Ruy Santos — que V. Ex^a nos chama a atenção, mas que está aqui me atasanando — que 8

vêzes eu falei sobre o maior partido do Ocidente. Mas há expressões de grandeza que a gente precisa deizer 20 vezes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^a dar conclusão as suas considerações. O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a que é o Presidente do Senado, onde tem assento a maior Bancada do maior partido do Ocidente, há de desculpar o argumento de que a hora impede a criação da Cadeira. Isto pode ser um argumento para outros países, Sr. Presidente, mas, no Brasil, nós, um partido pouco significativo no Ocidente, mas que luta pela Cadeira dos Direitos Humanos, que luta para que as constituições, coloquem nos seus capítulos Direitos e Garantias Constitucionais. Isso, Sr. Presidente, no tempo da escuridão, de penumbra e de noite. Esses tempos precisam que os estudantes e os jovens estudem o que sejam Direitos Humanos.

Assim, Sr. Presidente, eu peço que a nobre Bancada da ARENA que representa na Casa, como disse, fulgurantemente, o nosso ilustre Líder do maior partido do Ocidente, reexamine o assunto e dê o seu apoio à criação de uma Cadeira, porque só o número de aulas ministradas na Cadeira de Direito Constitucional garante um período para o exercício da Cadeira Livre de Direitos Humanos no curso de Direito.

Eram as considerações, Sr. Presidente, que eu fazia, de um Partido pouco significativo para a Bancada do maior partido do Ocidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para encaminhar a votação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, sendo autor do voto vencedor na Comissão de Educação e Cultura, e também, para honra minha, integrante do maior Partido do Ocidente, ao qual se referiu o orador que me antecedeu, julgo-me na obrigação de dizer algumas poucas palavras, em nome da liderança da maioria. Faço-o, também, Sr. Presidente, com a tranquilidade e a segurança de modesto professor universitário. Mostrei, no meu parecer, que essa matéria não comporta uma cadeira especial, porque ela está, entre nós, sendo estudada e muito estudada desde quando, em 1907, Ruy Barbosa, em Haia, já marcava para o mundo a posição brasileira na defesa dos Direitos do homem.

Não é portanto, Sr. Presidente, nenhuma novidade que se quer introduzir, nos cursos jurídicos. A Cadeira que estuda tais direitos é a do Direito Constitucional que vai ancorar-se no art. 153, que assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Nenhum professor de Direito Constitucional deixa de abordar exaustivamente esse problema durante o curso universitário.

Ao acaso, porque estava em minha mesa, invoco comentários à Constituição, do Prof. Sampaio Dória, e que constituem o resumo das suas aulas. Encontrei neste livro a referência à Constituição Francesa, de 1789, que trouxe pela vez primeira esses estudos para o Direito, quando registrou que:

“Os representantes do povo francês, constituídos em Assembléia Nacional, considerando que a ignorância, a negligência e o desprezo dos direitos do homem são a causa única da desgraça dos povos e da corrupção dos governos, resolveram expor, em declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem.”

Portanto, não está trazendo o MDB, para esta Casa, com o projeto em análise, nenhuma novidade. Está trazendo temas que nós sempre estudamos nas faculdades de Direito; analisamos quando

estudamos Direito Constitucional; quando estudamos o Direito Internacional, quando estudamos o Direito Penal.

Nesse livro, depois de se referir à Constituição Francesa, o eminente Sampaio Dória faz referências às Nações Unidas, em 1948, quando diz:

"Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamaram de novo sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e que se declararam decididos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida na mais ampla liberdade.

Portanto, Sr. Presidente, esta matéria não comportaria um estudo à parte, ela vem sendo estudada desde sempre no Brasil. Ademais, não haveria professor que encontrasse, para ministrar essa matéria, necessidade de ir além da síntese dessas recomendações, já que os detalhes não seriam próprios para um universitário.

Além do mais, dir-se-á que sobre a matéria seria possível escreverem-se alguns volumes, mas sobre homicídio, sobre tentativa de homicídio, sobre qualquer outro tipo de delito, seria possível e é possível escrever — e existem tratados em dois, três e quatro volumes — versando delitos de homicídio ou crime contra a propriedade. O professor, quando analisa com seus alunos esses diplomas legais, transmite a eles os princípios gerais, porque ao aluno de uma faculdade de Direito do Brasil mais não é necessário, senão que o professor lhe indique as fontes, senão que o professor lhe trace os roteiros; e esses roteiros e essas fontes os professores de Direito em nossas faculdades os vêm traçando, quando ministram aulas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Internacional, mostrando as linhas mestras dos diversos capítulos do programa escolar. Portanto, essas lições são do conhecimento de todos nós que cursamos uma faculdade de Direito, de todos nós que cursamos uma escola superior. E nem seria possível que se desse, como se dá da bancada do MDB, um destaque tão grande a esta matéria, e que ela só fosse estudada, então, nas faculdades de Direito. E por quê? Porque qualquer homem de cultura, qualquer homem que faça um curso superior tem, à sua disposição, todos os elementos para se aperfeiçoar em qualquer um desses temas de Direito Constitucional. Assim é que vemos, nos congressos, engenheiros, como o ilustre autor dessa proposição, médicos e homens, às vezes, até sem diploma superior, autodidatas, mas com um conhecimento geral das matérias, com condições de debater, de estudar, de conhecer a importância da defesa dos Direitos Humanos.

Nós não os negamos, o que sustentamos e demonstramos em nosso parecer é que a matéria sempre foi estudada nas faculdades de Direito e que, por isso, o projeto se torna desnecessário e mesmo inoportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

A sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão. A votação será feita pelo processo eletrônico de votação. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Hugo Ramos — Itamar Franco — Mauro Benevides — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Otto Lehmann — Augusto Franco — Braga Junior — Daniel Krieger — Gustavo Capanema — João Calmon — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Renato Franco — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto, 9 Srs. Senadores; contra, 11. Não há quorum para deliberação.

Em consequência da falta de quorum deixo de anunciar ao Plenário os demais itens da Ordem do Dia, tendo em vista que os mesmos dependem de votação de requerimentos lidos em sessões anteriores.

São os seguintes os itens que deixam de ser submetidos ao Plenário:

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A-74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos, nós do Movimento Democrático Brasileiro, a nos reunir nesta alta Casa de representatividade e neste anunciado ano da promissão de 1978, cada vez mais convencidos de que se aproxima a normalidade institucional do nosso País. Esta crença, hoje

unânime nos homens públicos que se consideram Representantes do povo e não substitutos da sua vontade, é alimentada pela percepção do imenso cansaço que domina a Nação e do imperioso desejo de mudanças que anima nossa gente.

Chegamos finalmente em 1978. Se este ano foi o escolhido e prometido para as anunciadas "reformas", não o foi por acaso. Houve, certamente a constatação do profundo desalento nacional pela demora do nosso encontro com a Democracia. Diríamos até que, se pudéssemos avaliar e medir o imensurável, verificaríamos que a esperança, traço fundamental da nossa nacionalidade, se aproxima perigosamente dos seus estertores finais.

Esta constatação indiscutível não parece impressionar o Governo que indiferente à opinião pública, continua neste tão festejado ano de 1978 a insistir com enigmas e contradições e a impedir que se iluminem, de uma vez por todas, os caminhos naturais da conciliação nacional.

Os homens livres desta Nação, diante da insensibilidade desta poderosa esfinge em que se transformou o Governo, pressentem que os sinais que agora nos chegam do pético monumento do sistema correspondem, mais uma vez, à intenção de nos devorar a muitos, como já aconteceu com tantos.

As ameaças já não são veladas, os recuos e indefinições que nos põem em sobressalto, mas que não interferem na fidelidade aos nossos princípios, são a resultante natural de uma alquimia inconseqüente que ainda tenta, decorridos quase uma década e um lustro, a impossível simbiose do direito com o arbítrio, do normal com o esdrúxulo, do certo com o enganoso.

Temos, Sr. Presidente, depois de 14 anos de incertezas, todos os motivos para sermos descrentes das anunciadas medidas normalizadoras no ano da graça de 1978.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É só V. Ex^a esperar para ver.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Esperando estamos há muito tempo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É justamente agora que chega o momento de colher os frutos dessa esperança.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a vai colher os frutos do Governo do Ceará.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pode ser que seja no Governo do Ceará V. Ex^a é bem mais informado do que qualquer um de nós, aqui, da situação. Ignoro o fato.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que participem da discussão na forma regimental. A Presidência não abrirá mão dos princípios regimentais para garantir o bom ordenamento do debate.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a sabe, nobre Líder que são quase 2/3 da população brasileira que se renovaram nesses 14 anos que espera.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É exatamente um exemplo dessa esperança.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Um retrospecto que, por exemplo, for feito nos textos dos discursos de posse, dos derradeiros Presidentes do nosso País, evidenciará, naqueles documentos que representam solenes promessas feitas com o testemunho de um auditório nacional, a constância com que neste País se pretende avançar e sempre se recua, e o quanto se anuncia sem se cumprir.

Deixemos falar a História:

Em 11 de abril de 1964, em rede nacional de rádio e televisão, dizia o marechal Castello Branco da sua determinação em "restaurar a legalidade, revigorar a Democracia e restabelecer a paz"...

Mas adiante, em sua fala, o marechal afirmava sua decisão de entregar a chefia da Nação, "ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo povo".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Legitimamente eleito pelo povo...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Os fatos ocorridos durante aquele período governamental e que já estão incorporados à memória nacional, começavam a frustrar aos que, com esperança e confiança, esperavam que, a "Revolução", fiel ao seu significado lexicológico e às aspirações do povo, fosse transitória e corretora.

Os episódios de cassações por critério aritméticos/eleitoreiros e a inexplicável prorrogação do mandato presidencial, eram o início da lenta e gradual desilusão de todos aqueles que insistem em só acreditar que o poder é do povo, e que somente delegado por ele, pode ser exercido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, concede-nos V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos num diálogo ameno, porque o discurso de V. Ex^a parece que tem auditório reduzido e assim poderíamos, até, ativá-lo. Quem mais, Senador, forcejou por transmitir a seu sucessor um Governo já com uma nova Constituição votada, do que o eminente Presidente Castello Branco? Quem mais, enfrentando os maiores tropeços, deu prova de uma inabalável decisão de levar a cabo, senão o conjunto de tudo o que representava promessa sua, mas aquela massa central, aquele cerne, que, indubitavelmente, era o de redemocratizar o País? V. Ex^a há de concordar que a Constituição que Sua Excelência legou, com a votação feita por este Congresso, foi justamente o atestado mais vivo mais certo, mais palpável de que não podia haver intenção mais pura do que aquela do eminente Presidente hoje falecido.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a está apartando a História!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E V. Ex^a a está negando.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu, no meu discurso, apenas dizia que o Presidente não cumpriu a promessa de entregar o poder ao seu sucessor, legitimamente eleito pelo povo. V. Ex^a não pode colidir com o fato, e o fato é que, ao transmitir a Presidência da República, sem cumprir solenemente sua promessa de fazê-lo a um sucessor legitimamente eleito pelo povo, o Presidente Castello Branco, evidentemente, escreveu isso na História — coisa que V. Ex^a, como qualquer cidadão não pode tirar porque é um fato.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas eminente Senador, toda a nossa argumentação foi mostrar aquilo que em Engenharia se chama o núcleo central, da promessa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que era legar a seu sucessor um País redemocratizado, e foi o que procurou fazer e conseguiu.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Que eu sabia Ex^a—; A História jamais registrou intenções de alguém. A História registra apenas fatos, não intenções.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — São intenções realizadas, frise-se.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria ao nobre orador que, quando concedesse o aparte, que deve ser de apenas 2 minutos e no qual os Srs. Senadores devem obedecer o Regimento, não interrompesse os apartes. O orador é dono da economia do seu discurso. Poderá, realmente, conce-

der ou não o aparte. Mas, para o bom ordenamento dos trabalhos a Mesa faz o apelo no sentido de que, concedido o aparte, se deixe o aparteante esgolar o seu pensamento.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Ouço, com prazer, o ilustre Líder do MDB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas para dizer, eminente Senador Gilvan Rocha, que a Constituição, a que aludiu o nobre Senador pelo Ceará, Sr. Virgílio Távora, esta já excluiu a escolha do Senhor Presidente da República do alcance do voto popular. De modo que a própria Constituição, que S. Ex^a disse elaborada sob as inspirações do Presidente Castello Branco, já desmentia a sua promessa perante à Nação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Votada pelo Congresso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Votada pelo Congresso Nacional sim, nesta parte, nos termos do projeto vindo do Executivo, chefiado pelo Senhor Castello Branco.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com as modificações que o Congresso Nacional entendeu de fazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E diga-se de passagem, nobre Senador, para melhorar o medonho projeto oficial, especialmente no que dizia respeito a direitos e garantias individuais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê V. Ex^a, então, que foi votada e modificada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Melhorada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Foi ou não foi votada?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Melhorada, somente.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vê, V. Ex^a, ilustre Líder da Maioria, que a História é mestra. A História registra fatos, a História não registra argumentações nem pode registrar intenções.

O que é declarar, Sr. Presidente, é que ao transmitir a Presidência da República, sem cumprir sua solene promessa de fazê-lo a um sucessor legitimamente eleito pelo povo, S. Ex^a o Marechal Castello Branco não cumpriu a solene promessa feita diante de um auditório nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Cumpriu até onde a conjuntura o permitiu.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Ao transmitir o poder ao novo Presidente, o Marechal Castello Branco, entretanto, acendia ainda uma luz do peito incorrigivelmente otimista do povo brasileiro, ao declarar que "instituiu-se e praticou-se a legalidade revolucionária, com o objetivo primacial de corporificar as aspirações nacionais de aperfeiçoamento da democracia".

Surpreendido pelos conceitos de "aperfeiçoamento democrático" que utiliza o arbítrio, ainda assim, o nosso jovial e pacífico povo recusava-se a acreditar que se iria continuar um sistema de governo de inconfundível exceção, no período Costa e Silva, mesmo porque o novo Presidente se antecipando até ao seu compromisso de posse, afirmara solenemente na convenção do seu partido a sua determinação de "restaurar o regime democrático representativo e republicano; restabelecer o primado da ordem jurídica.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Restabelecer.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Restabelecer. O meu Líder chama a atenção para este fato, bastante significativo.

Promover a moralização e purificação dos nossos costumes político-administrativos; empreender, dentro da lei e da liberdade, e de acordo com as tradições cristãs da Nação, as indispensáveis reformas — observem que "reformas" não é um termo contemporâneo, já é antigo — de nossa estrutura sócio-econômica, assegurando,

realmente, a todos os brasileiros, a igualdade de direitos e oportunidades".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — As palavras do Marechal Costa e Silva, têm plena oportunidade.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Tanto bastou para que a nossa gente se tomasse de novas esperanças, ao pressentir nas declarações do novo Marechal Presidente o seu empenho em devolver ao povo a responsabilidade direta de influir no seu próprio destino.

O período governamental do Marechal Costa e Silva é hoje patrimônio do arquivo do tempo, mas a nossa memória ainda registra, muito vivamente, a escalada de autoritarismo que culminou na outorga da grande mancha do AI-5, que até hoje tinge de negro a vida do nosso País.

Lembramos também de uma maneira muito clara, mas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, acrescente ao seu discurso: a escalada da desordem, da subversão, da tentativa de derrubada do Governo pelo meio das armas.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a parece que não está honrando o seu Companheiro em ouvir o discurso. Ninguém falou, aqui, em derrubar o Governo, em desordem...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, o que houve em 1968?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) —... nós apenas registramos, estamos sendo até um repórter da História, registrando falas de Presidentes. Se V. Ex^a for ao texto, verá que não há nada disso que V. Ex^a comentou...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a só aponta um dos lados!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Falamos no empenho do Presidente da República em devolver ao povo a responsabilidade de influir no seu próprio destino, foi isso que dissemos. Mas, o que diremos a seguir é especialmente dedicado a V. Ex^a:

Lembramos também de uma maneira muito clara, mas melancólica, a insólita luta entre a morte que se aproximava do Presidente e seu declarado desejo de aliviar o arbítrio por eles ampliado.

Também relembramos com indisfarçável tédio, o óbvio princípio que nos ensina que a História só registra e incorpora fatos e ações, jamais intenções não cumpridas dos seus personagens.

Deveremos entretanto, e entre parênteses fazer o registro, em respeito à verdade, que os primeiros períodos presidenciais da era militar decorreram tumultuados por manifestações de resistência, algumas marcadamente violentas.

É preciso, porém, assinalar a impropriedade da reação que estes eventos precipitavam.

O Governo, buscou no pó das lembranças negativas da civilização humana a Lei de Talião, e requitando-a, ampliando-a, adotou-a como norma.

A pretexto de reprimir o extremismo cruento de poucos, punia-se a todos. Era a consagração da força e a adoção da metodologia comum a todos os governos autocráticos que esmagam as liberdades públicas e pessoais, sob o inconcebível pretexto de protegê-las.

No final do Governo Costa e Silva, o povo que acompanhava perplexo os acontecimentos da deposição do Vice-Presidente, mais uma vez era espectador na escolha do novo General sucessor.

Novamente marginalizados, os brasileiros conheciam seu novo presidente no dia da sua posse quando acompanharam em rede nacional de Rádio e TV, a Mensagem do General Médici significativamente batizada de o "jogo da verdade".

Suas palavras repetiam compromissos anteriores, desta vez com muito maior ênfase: "Não sou promessa. Quero ser verdade e confiança... Homem do povo conheço a sua vocação de liberdade,

creio no poder fecundante da liberdade"... "Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional".

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. Gilvan rocha (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para que V. Ex^a dê ênfase à quebra na sucessão presidencial com o Ato Institucional nº 12, que impediu o grande Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República numa época normal.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Será que se chama isso, Excelência, plenitude do regime democrático?

O que se seguiu a estas palavras do Presidente Médici cheias de compromissos solenes, correspondeu a continuidade da escuridão deste eclipse que enche de sombras a Nação nestes últimos 14 anos.

Nesta época entraiçou-se a repressão, aliada à total censura de imprensa e ao formidável aparato de propaganda subliminar a que se juntaram as indefectíveis obras faraônicas, comuns a todos os governos fortes.

Era o tempo do milagre econômico, comandado pela varinha de condão de milagreiros que, hoje travestidos de democratas, pretendem entrar no convívio dos eleitos pelo povo pela estreita e mal disfarçada janela da nomeação.

Na embriaguez da fantasia que cobria a nudez da verdade, o povo brasileiro, reabastecido, em parte da sua esperança pela maciça propaganda oficial, aguardava o resultado do prometido milagre e sentia na proximidade do novo período presidencial, a esperada alforria da sua rejeição como senhor dos seus destinos.

Mais uma vez, entretanto, desculpas dos mais variados matizes excluíam o povo na escolha de seus dirigentes. Sobrava-nos o direito de assistir novamente pela TV e Rádio as palavras do novo General-Presidente, escolhido por critérios que a nossa vã filosofia jamais alcançou.

Prudentemente o novo General-Presidente, na sua fala de transmissão do poder, não aludiu a proximidade da "plenitude democrática", mas, para não fugir ao que parece ser uma inflexível regra do sistema, o novo mandatário da Nação logo aduzia sua intenção de normalizar o País através de uma "distensão lenta e gradual".

Mais uma vez o povo, agora, já renovado em quase 2/3 da sua população adulta e, portanto, quase totalmente distanciado das origens da exceção, aguardava, confiante, a devolução dos seus direitos subtraídos há uma década.

O que se assistiu, porém, foi a mais um desfile de contradições, de avanços e recuos e de promessas a conflitar com a realidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais de recuos do que de avanços.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Certamente.

Este Governo que promoveu o debate de idéias no Rádio e na TV, que em 1974 fez surgir novas lideranças alternativas à numerosas oligarquias, foi o mesmo que desrespeitou a escolha popular ao cassar inúmeros mandatos. A inegável melhoria no trato dos direitos humanos proporcionada no atual mandato presidencial, correspondeu à implantação da famigerada Lei Falcão, que pelo seu conteúdo anticivilizador nos envergonha perante o mundo.

A mão que alivou a censura aos órgãos de comunicação foi a mesma que fechou as Casas do Povo num ato do mais requintado absolutismo pessoal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Governo que aí está, representativo de um sistema de forças que sempre floresceu à sombra de promessas não cumpridas e que se caracterizou por avanços e recuos, finalmente, conseguiu definir-se depois de hesitações que desafiaram a argúcia do povo brasileiro por uma década e um lustro.

Afinal, Sr. Presidente, começamos a entender o enigma desafiador do sistema que nem por isso manifestou saciado o seu apetite de esginge.

A Mensagem do Sr. Presidente da República, enviada ao Congresso no início deste ano legislativo é, finalmente, na sua parte política, o resultado final da insistência dos alquimistas oficiais na tentativa inglória de juntar princípios antagônicos.

O projeto político do Presidente, claramente apresentado à Nação, anuncia o nascimento de uma nova ordem forjada, nos seus traços gerais, em elucubração pessoal e que antecipa o resultado da longa gestação do famigerado "diálogo", secreto e condicionado.

Definindo como permanente e como "aperfeiçoamento institucional" reformas do "pacote de abril", que a maioria nacional não pode recordar sem ruborizar-se, a Mensagem Presidencial dá a medida pura do que será o ano da promessa de 1978, trombetado ano das reformas e da normalização do País.

A anunciada intenção de se trazer a esta augusta Casa "personalidades brilhantes e altamente representativas dos respectivos Estados, embora sem bases populares ou mesmo votos" bem como a alegada similitude dos "senadores biônicos" com cidadãos escolhidos em outros países de organização de legislativo absolutamente dessemelhante do nosso modelo político bi-cameral e Presidencialista, mostram até a que ponto se tenta distorcer verdades em benefício de resultados equívocos.

A manutenção da mordaza no Rádio e TV, a declarada intenção de se prosseguir no modelo econômico concentrador de renda, sem se falar no destino ainda nebuloso que se quer oferecer ao AI 5 e as outras leis de exceção, são as premissas colocadas da maneira mais inequívoca para a proclamada "normalização do País".

O mais grave porém, Sr. Presidente, na *avant-premiere* do novo pacote que se anuncia na Mensagem Presidencial, é a agressão que se comete à inteligência nacional quando se inaugura o novo dogma governamental segundo o qual se defende a democracia adjetivada e a falência do liberalismo.

Esta nova verdade absoluta do Governo, repetida por todos os cortesãos com o tom das afirmações definitivas, tenciona ser a filosofia central da revolução declaradamente sem ideologia.

O combate à subversão e à corrupção era, até agora, o primeiro e maior argumento para que sempre se adiasse o fim, do arbítrio.

Ora Srs. Senadores, a experiência destes anos de exceção evidenciou aqui, como já demonstrou na História de outros povos submetidos a autocracias, que não é subtraindo o povo da escolha dos seus dirigentes, não é amordaçando a Oposição, nem censurando órgãos de comunicação que se consegue livrar uma nação dos corruptos.

O poder de vigilância do olho presidencial não pode ter a acuidade do olhar livre da opinião pública. (Muito bem!)

Por outro lado, não mereceu a credibilidade que se pretendia, a alegação de que é necessária a permanência de um regime autoritário para se proteger o País de extremismos de esquerda.

Esta desculpa, aliás, representa uma singular transposição de um princípio homeopático para a política.

A Medicina que se utiliza da Homeopatia, tem por norma a regra que diz que, em pequenas doses, "o semelhante cura o semelhante" — *similia similibus curantur* — pois bem, para livrar o Brasil de regime que desrespeita liberdades, que não acredita em eleições livres, que considera sua revolução permanente, que desconhece a livre iniciativa, que tal atenuar um pouco seus princípios e usá-los para nos proteger dos seus malefícios?

Felizmente o princípio homeopático não funciona no terreno institucional.

Em política não se pode evitar um mal maior, pela adoção de outro mal, mesmo menor e em doses lentas e graduais. Não é cerceando a liberdade de um povo que se lhe protege dos que desejam exterminá-la.

Sabemos todos nós, brasileiros, que o regime democrático é o único antídoto eficaz contra a ameaça dos extremistas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Era evidente Sr. Presidente, que se teria de procurar uma outra motivação para se continuar com um regime autoritário. Já que as desculpas repetidas, as justificativas que nada justificam, terminaram por cansar o povo.

Tornou-se imperiosa a adoção de novas alegações para a continuidade do arbítrio. Era urgente a necessidade de se substituir, no primeiro plano das alegações, o combate a subversão e a corrupção, deveres de qualquer Governo, por algo mais convincente.

Decretou-se, então, a morte da democracia liberal. A Nação passou com frequência a ouvir as máximas dos novos filósofos brasileiros:

"Não existe democracia pura" — evidentemente, Sr. Presidente, estou falando entre aspas — "há uma tendência mundial para governos fortes."

"A democracia terá que ser relativa."

"A democracia é como laranja: existem laranjas-lima, existem laranjas-pêra, etc..."

Sr. Presidente, falta dimensão sociológica e histórica, falta até seriedade à afirmação da falência do liberalismo.

Silveira Neto no seu livro *Teoria do Estado*, diz que "toda a preocupação do Estado liberal é a preservação da liberdade do homem". É insustentável pretender que liberdade é sentimento decadente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Não há onde confundir o liberalismo político moderno, que, como diz Sabine na sua *História da Teoria Política* "é igual em significado ao que o uso político popular chama, geralmente, democracia", com a concepção do liberalismo econômico do *laissez faire, laissez passer*.

Só os vesgos, por conveniência, confundem a liberal democracia com o *Etat Gendarme* de Emmanuel Kant.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Falta dimensão sociológica e história à afirmação da falência do liberalismo.

Falta seriedade. Falta até os exemplos. Onde estão os governos modernos a renegar o liberalismo? Nos EUA, onde jornalistas derrubaram um Presidente e onde floresce a cruzada dos direitos humanos?

Será na Suíça, no Japão, na Inglaterra, na França da campanha política aberta em televisão estatal? Será na Suécia? ou na Espanha?

Ou será que tais exemplos virão dos outros países de regimes "revolucionários" como Cuba, China, Chile ou Rússia?

Onde o liberalismo está morrendo?

Nas denúncias que se amiam contra o Arquipélago Gulag e Masmorras do Ocidente?

No retorno da Igreja à simplicidade das catacumbas e na defesa dos pobres e oprimidos? Nos bilhões de homens que hoje fazem menos guerra que os milhões de antigamente? Será na luta contra preconceitos e racismos que hoje empolga o mundo? Ou no esforço das mulheres em busca da igualdade? Será na juventude, de hoje da paz e amor?

Sr. Presidente, Srs. Senadores: enquanto o sistema recicla velhas alegações e cria novos princípios para permanecer no poder, enquanto se ultima uma alternativa a ser oferecida aos brasileiros "com ou sem o apoio da oposição"; serenamente e fiéis aos princípios que nos acompanham desde o início da nossa vida partidária; os oposicionistas brasileiros insistem com fé na opção grandiosa e consensual do regime democrático.

Professamos a fé democrática porque, animais evolutivos, aprendemos na nossa ascensão atribulada, às custas de ensaios e erros, que a liberdade é o princípio maior, herança maiúscula dos

nostros ancestrais e a grande base moral sobre qual repousam a inventiva, a livre iniciativa, o progresso e a paz social.

Somos democratas porque não confundimos liberdade com anarquia, livre mercado de ideais, com libertinagem, hierarquia com autoritarismo, reivindicações com ultimatos.

Não somos sonhadores a clamar pelo inatingível. É preciso que se diga mais uma vez e bem alto que a democracia, não só é necessária neste século de humanismo, mas cada vez mais possível no mundo.

Sr. Presidente, neste ano tão celebrado de 1978, o Movimento Democrático Brasileiro diante de tantos compromissos descumpridos, e principalmente depois da sua sofrida experiência, de não concordar com o arbítrio nesta quase década e lustro, tem todo o direito de ser seguidor de São Tomé.

Entretanto, como verdadeiros democratas, crentes no livre debate de ideais, estaremos dispostos para discutir o futuro institucional do nosso País, se para isto houver sinceridade de parte do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será exagêro, cobrar sinceridade de propósitos ao Governo?

Quem ameaça, quem reformula conceitos, quem modifica princípios, quem é contraditório é a Oposição ou o Governo?

No cipoal de indecisões em que se enredou, o sistema revolucionário chegou ao requinte de se contraditar a si mesmo.

A "Democracia Relativa" hoje defendida, tem algo a ver com o conceito do "Aperfeiçoamento Democrático" a que se referia Castello Branco?

A democracia adjetivada que se pretende é certamente oposta ao "Regime Democrático Representativo e Republicano com o Primado da Justiça", anunciado por Costa e Silva. Parece evidente que a "Democracia com Salvaguardas" gada tem de similar com o regime que adota o "poder"pecundante da liberdade" defendido pelo Presidente Médici.

Não será insincero, Sr. Presidente, pedir apoio ao Partido oposicionista para um projeto político dentro do qual continua a proibição do uso dos meios de comunicação para os que se opoem ao Governo e, mesmo assim, é vedada a Oposição ganhar as eleições pois se isto acontecer "explode tudo"?

Será lícito, Sr. Presidente, pedir a alguém que seja compreensivo e assine seu próprio atestado de óbito?

Por tudo isto Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro não extrapola de suas obrigações maiores ao pedir sinceridade e definição ao Governo.

Se houver real desejo de se chegar à normalidade tão anunciada, é absolutamente necessário que se levantem a suspeição e alçapões que se colocam frente a um Partido legalmente constituído.

É imprescindível que o Governo reconheça que este Partido não abriga, como não poderia abrigar, até por força do seu programa aprovado pela Justiça Eleitoral, outra ideologia senão a democracia, pura, distante da violência e do terrorismo de direita e de esquerda.

Há que existir o reconhecimento deste Governo que assumiu o passivo das promessas de Governos anteriores, que é hora de reconhecer a impossibilidade de viver em retrocessos, indecisões e inventivas, e que chegou o grande momento de resgatar a promissória avilizada por inúmeros brasileiros há mais de 14 anos.

Se houver realmente sinceridade na busca do Estado de Direito, se os anúncios que nos chegam não forem definitivos, se não deseja esmagar os que não pensam igual ao Governo, estaremos todos os homens responsáveis deste país, na lealdade que sempre deve presidir os que têm responsabilidade com a coisa pública, juntos e dispostos a discutir a estratégica de se chegar à normalidade institucional da nossa Pátria comum.

Na ordem como diz o nosso dístico maior, na prudência e altivez como sempre nos comportamos na História, e na paz como determinam nossas tradições, haveremos de discutir sem medo e preconceitos e problemas dos que se afastaram ou foram afastados da vida nacional e imprescindível elaboração de uma nova carta constitucional discutida e aprovada livremente.

Sr. Presidente, dizíamos, no início das nossas palavras, que estamos cada vez mais convencidos de que se aproxima a normalidade institucional do nosso País.

As pressões pacíficas e ordeiras, que se avolumam em todos os rincões da Pátria, terminarão por convencer o Governo que definitivamente chegou a hora de mudar.

Nenhum poder é imune às pressões dos que o cercam.

Nenhuma pessoa é uma ilha.

O desejo do País de reencontrar-se é uma constatação indiscutível.

Estamos certos que chegou o ano das grandes decisões.

Estamos convictos que atingimos o limiar da normalidade. De Norte, Sul, Leste e Oeste deste País continente, chega-nos o eco do desejo da voz popular.

O povo deseja a democracia pura, como sempre foi e será, aquela que, salvaguardando com justiça e ordem os direitos do indivíduo, é a mesma que faz a salvaguarda do Estado.

Poucas vezes na nossa História houve tamanha convergência de desejo popular.

O festejado ano de 1978 será o ano da normalização. Porque assim o povo quer. E a voz do povo é a voz de Deus. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na beleza da linguagem, na correção do estilo, na habilidade do argumento. S. Ex^a o Senador Gilvan Rocha cumpriu, sem nenhum processo traumático, a plenitude do seu dever de opositorista.

Começamos por identificar e saudar, inspirado no melhor sentimento de justiça, a temperatura com que S. Ex^a vivificou a sua oração, sem as labaredas que destróem a convivência dos homens públicos e sem, também, a algidez que conserva a inutilidade dos cadáveres.

Discurso tipicamente de oposição merece o nosso respeito, pela elevação da linguagem, sobretudo pelo conteúdo que, sob sua ótica, lhe pareceu mais adequado à beleza do gesto parlamentar e à necessidade da controvérsia democrática.

Procurarei, agora, cumprir o meu dever, rebatendo, com todo o respeito, a afirmativa de S. Ex^a, no sentido de que os presidentes revolucionários não têm transformado em realidade, sucessivamente, após cada assunção do Poder, os seus propósitos manifestados à opinião pública.

Presidente nenhum da República, após o advento do Movimento Militar-popular de 1964, usou de outra linguagem à Nação que não fosse a da franqueza envolta com a conveniência do interesse nacional e, sobretudo, com a sensibilidade dos tempos modernos, no dorso das advertências que vêm dentro de nossas fronteiras e que surgem, também, das lições do mundo que nos rodeia.

Disse o fundador do Governo Revolucionário o Presidente Castello Branco, em 17 de dezembro de 1966:

“Neste século, e até recentemente, regimes democráticos se desintegraram ou entraram em decomposição, por insistirem em preservar fórmulas arcaicas, alheias à realidade nacional e mundial.”

O que está aqui, conforme enxergou o nosso eminente e brilhante colega, senão o compromisso vestibular da Revolução, de democratizar o País, tendo em vista as peculiaridades nacionais com as suas condições econômicas e sociais, buscando, por via de consequência, um processo integrado de desenvolvimento político.

E o Presidente Costa e Silva, dentro da mesma linha de inspiração e de cautela revolucionárias, salientava, em 12 de agosto de 1968:

“Mas a democracia não é apenas uma ordem jurídica ou a forma de um processo político; é, por igual, o sistema econômico em que as relações entre a economia e a natureza humana, isto é, as necessidades do homem, têm que ser consideradas e obedecidas.”

Em seguida, a palavra do Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 10 de março de 1970, nos traz este conceito:

“A decisão dá maioria do povo brasileiro, no apelo à intervenção das Forças Armadas, desencadearia um novo passo em nossa evolução democrática, e, embora ainda não esteja perfeitamente definido, já se sabe haver sepultado um liberalismo político incompatível com as violentas mudanças das estruturas sócio-econômicas.”

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Líder?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou pedir a V. Ex^a que deixe para o fim. Farei todo o esforço para haver uma sobra de tempo, porque o período de que disponho é de apenas vinte minutos. Confesso que é com constrangimento que explico a negativa do aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Aliás, o costumeiro constrangimento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Admirei, sob a ótica parlamentar, naturalmente não sob a prática arenista, a beleza do discurso de V. Ex^a Mas, sinto ter que prosseguir, porque me encontro, de um lado, sob a coação do constrangimento em negar o aparte, e, de outro lado, sob a fatalidade do relógio e a vigilância indormidã do nosso Presidente.

O Presidente Emílio Garrastazu Médici disse — repito: “liberalismo político incompatível com as violentas mudanças das estruturas sócio-econômicas.”

O liberalismo não morreu; ele sempre existirá. Desde que, na França, estabeleceu-se o humanismo jurídico, através da reserva legal, do contraditório e de outras formas securatórias dos direitos humanos, ele sempre existiu.

O Presidente da República pode e deve ter idéias liberais. Mas, o Poder Executivo não pode adotar aquele liberalismo vigorante antes da Primeira Guerra Mundial. Os tempos são outros; as mudanças foram violentas e as transformações, no mundo todo, adquiriram dimensões espaciais. O mundo, hoje, não é mais o coaxar dos sapos, mas o brilho das estrelas. Não estamos mais na rota das caravelas; encontramos-nos na rota das grandes naves espaciais que empolgam, engrandecem e dinamizam a ciência, a inteligência e a cultura humana.

E, finalmente o Presidente Ernesto Geisel, já em 1º de março de 1975:

“Continuamos empenhados no aperfeiçoamento das práticas democráticas e vigilantes quanto a possíveis atentados, declarados ou solertes, por parte dos que, em nome da democracia liberal, desejam de fato violentá-la ou destruí-la.”

Aí está o conceito, e aí reside, também, o compromisso dos quatro presidentes revolucionários, que jamais, em suas palavras, deram oportunidade a que o eminente Senador Gilvan Rocha retirasse a conclusão que retirou, no sentido de que, cada um deles prometeu, de um só jato milagreiro, a democratização do País.

Todos, sem solução de continuidade, procuraram executar a tarefa de um aperfeiçoamento gradual e seguro, de modo a evitar retrocessos, estes, sim, de consequências imprevisíveis.

Mas, em 1º de dezembro de 1977, houve um acontecimento histórico na vida do País, emoldurado no discurso com que o Presidente Ernesto Geisel, considerando a mudança nas condições pertinentes à segurança nacional, se comprometeu a levar a cabo a reestruturação do nosso Estado de Direito e o aperfeiçoamento do nosso regime democrático.

Essa tarefa, aliás, vai ser cumprida, não na dimensão glutônica que a nobre Oposição deseja, mas dentro de um realismo responsável, que nos dê estabilidade política, garanta a ordem pública e assegure a tranqüilidade social, sem o que é impossível qualquer trabalho nacional em favor do País.

Iremos construir um regime democrático peculiar às nossas necessidades, mas assegurando ao cidadão e ao Estado aquelas prerrogativas e direitos inerentes não conflitantes, para que haja a harmonia entre o comportamento do Estado e do País.

O General Vernon Walters esteve recentemente no Brasil e entrevistado pelo *O Globo* no dia 24 de março. Vale dizer, figura expressiva dos Estados Unidos da América, recebeu perguntas e respondeu:

"P — General, então na época, quais as alternativas que o Senhor via para a crise política que resultou na Revolução de 1964?"

"P — O Senhor quer dizer, com isso, que a solução brasileira não seria a democracia tradicional que nós conhecemos aqui nos Estados Unidos, por exemplo?"

R — Evidentemente, a melhor hipótese seria que o Presidente Goulart tivesse mudado de idéia e tivesse afastado alguns dos conselheiros que o estavam induzindo a caminhos errados. Eu acho que uma idéia errada é a de que todos os países do mundo tenham que ser governados da mesma maneira."

É um democrata americano!

Repito:

"Eu acho que é uma idéia errada a de que todos os países do mundo tenham que ser governados da mesma maneira."

E prossegue:

"Eu tenho vivido muito fora do meu país e sei que cada povo tem o seu jeito, procurando encontrar o seu próprio caminho para um futuro, para uma democracia, para um regime sem medo para a população. Eu acho que o povo brasileiro, que já deu passos de gigante na direção do seu destino, vai saber encontrar uma solução brasileira para o assunto da normalização da vida política no Brasil."

E vem outra pergunta:

"P — O senhor quer dizer, com isso, que a solução brasileira não seria a democracia tradicional que nós conhecemos aqui nos Estados Unidos, por exemplo?"

"Bem, a democracia pode ter muitas formas."

Saiba o Sr. Senador Gilvan Rocha que ela só tem uma essência; mas, formas, ela tem várias, e isso está na própria Sociologia Política. Mas, reatando a resposta:

"R — Bem, a democracia tem muitas formas. Na Inglaterra é uma monarquia burguesa. Na Suécia, é uma monarquia socialista. Cada país tem, eu acho que deve ser o melhor, um regime de liberdade com a forma e tradição dos brasileiros que vem desde a época de Tiradentes para diante. Mas quanto ao sistema brasileiro, o que eu quero dizer com isso é que ele não vai ser necessariamente exatamente o mesmo que o americano, ou o francês, inglês ou outros. Eu espero, como amigo do Brasil, que ele encontre um caminho brasileiro, porque muita coisa pode ser adaptada aqui fora, mas cada um tem que fazer seu próprio caminho."

Ora, Sr. Presidente, voltou o Sr. Senador Gilvan Rocha a falar sobre cassações de mandatos inerentes às revoluções. E essa foi diferente. No passado, tivemos uma revolução que cassou todos os mandatos: a de 1930. Em 1937, tivemos um golpe de Estado que cassou todos os mandatos. A Revolução de 1964 — fato talvez inédito na América Latina, pelo menos — manteve o Congresso aberto, porque desejava, com ele, realizar a obra de democratização do País.

Revolução é intervenção, é controle, é saneamento. O Direito Penal é peça fundamental nos regimes revolucionários. Não existe eficácia revolucionária sem a aplicação de medidas punitivas. É uma verdade que se lamenta, mas é uma fatalidade que atravessa a poeira dos tempos e o galopar dos séculos.

E o que fez a Revolução brasileira quando entendeu do seu arbítrio, da sua conveniência ou da sua justiça, cassar mandatos e suspender direitos políticos? Não praticou nenhuma discriminação. Atingiu oposicionistas e atingiu governistas, procedendo com absoluta imparcialidade revolucionária. O Sr. Senador Gilvan Rocha falou sobre a janela da nomeação. Pedindo desculpas ao Senador Roberto Saturnino, devo dizer que tanto a eleição indireta de governadores como de senadores é absolutamente democrática. Já disse uma vez e repito: a diferença é que a eleição direta é mais festiva, tem banda de música, tem coreto, discursos mais flamejantes, e a eleição indireta é mais solene, é mais cerimoniosa, mas ambas são democráticas. Aliás, a regra geral, no mundo, é a eleição indireta. No caso dos Senadores indiretos, objeto do exame da Mensagem e de resposta do eminente Senador Gilvan Rocha, há que se considerar o seguinte: em primeiro lugar, há precedentes em vários países do mundo, esta é uma verdade incontestável. No Canadá, o Primeiro-Ministro nomeava dois terços dos senadores, que ficavam no cargo até que Deus os convocasse para colonizar os gloriosos campos da vida eterna, e a Rainha da Inglaterra nomeava o outro terço.

Hoje, mudou. Para o Senador não ficar muito tempo, estabeleceu-se o limite de idade de 75 anos, o que me parece uma injustiça, e aferimos essa injustiça nesta própria Casa quando temos aqui, na pessoa do Senador Renato Franco, um dos parlamentares mais jovens da nossa Casa, pela sua resistência, pela sua inteligência. (Muito bem! Palmas.)

O Senador indireto vem atender a uma reivindicação do Municipalismo brasileiro. Em todos os Congressos Municipalistas do Brasil, desde o I Conclave — e aqui tenho os Anais de todos eles — aprovam-se moções por unanimidade, reclamando maior participação política da vida municipal na vida política brasileira.

Ora, criou então a edição constitucional de abril a figura do Senador a ser eleito pelas representações municipais. Aqui, por exemplo, ouvem-se reclamações que até nos ensurdecem, mas nos sensibilizam no sentido de que o Município está inteiramente desprotegido. Fala-se muito no ICM; fala-se na amputação progressiva da renda tributária própria dos Municípios. Como, então, os Senadores do MDB, que foram eleitos, obviamente como todos nós, pela vontade dos Municípios brasileiros, querem censurar um ato revolucionário que vai assegurar a presença, aqui, de 1/3 de homens públicos eminentes para sustentar, nesta Casa, a bandeira do Municipalismo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Solicitaria a V. Ex^a que observasse que o "DETRAN" da Mesa já me averte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É somente uma frase.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu, se tivesse que dar o aparte, teria que dar ao meu eminente colega Gilvan Rocha, mas pediria que os dois me apartassem e, como diria o Senador Mauro Benevides, fossem apartes curtos e brilhantes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Serei breve. É apenas para que V. Ex^a não confunda defesa do Municipalismo brasileiro com a eleição dos Senadores biónicos. Por favor.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a não disse nada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu tenho a impressão de que V. Ex^a não entende de municipalismo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Ex^a V. Ex^a não entende nada, e essa conversa sem interlocução V. Ex^a

não deveria ter comigo, deveria ter com o seu colega de bancada, o Sr. Senador Amaral Peixoto.

Concedo o aparte ao eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Falarei pela Liderança, logo após o término do discurso de V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Quero, Sr. Presidente, encerrar as minhas palavras, lendo um trecho do editorial de *O Globo*, sob o título "A Hora dos Políticos", do dia 12, edição recentíssima:

"Os Moderados da Oposição compreendem que antes de mais nada há que desobstruir o caminho das reformas, um caminho já flagrantemente inaugurado por medidas de liberalização e produzindo os frutos do debate amplo — na imprensa, no Congresso, nos foros de toda a natureza. Os radicais só pensam em bloquear os canais e as passagens do processo desencadeado, num empenho que não recusa sequer os expedientes da irreflexão e da inconseqüência."

A verdade é a seguinte, Sr. Presidente: para efeito eleitoral, muita gente neste País, que não é a maioria do MDB, gostaria que a expectativa perdurasse e as reformas não surgissem para que, explorando esse fato, colhessem os dividendos, os lucros eleitorais. Mas a grande maioria do MDB vai nos ajudar, através da "Missão Portella" e da tarefa do eminente Presidente Ernesto Geisel, a abrir, para este País, hoje respeitado nas nações mais adiantadas do mundo, novos roteiros, novos caminhos para o seu desenvolvimento político, pela paixão da liberdade, através de todos os esforços e em busca do amanhã, do grande amanhã das nossas recompensas. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, que falará como Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, devo registrar os elogios iniciais do Sr. Líder da Maioria, pretendendo que S. Ex^a, amanhã, depois de ler o meu discurso, continue a nos tratar tão cavalheirescamente como o fez hoje.

Sr. Presidente, talvez por um defeito de formação intelectual, eu sendo médico considero que fui muito pragmático no meu discurso, onde expus uma tese de homem habituado à linha cartesiana do pensamento da ciência pura, apresentei fatos, dizendo que o liberalismo político não está em agonia e apresentava dados exatamente mostrando que, no mundo moderno, os grandes países, as grandes comunidades do mundo continuam a eleger, como melhor regime para resolver os problemas de justiça social, a democracia despida de qualquer adjetivo que se queira dar em terras brasileiras.

S. Ex^a, talvez por não lidar com Ciências Exatas, fez um arremedo de defesa mas não apresentou o essencial, o exemplo. Não disse S. Ex^a onde florescem as tais democracias adjetivadas no mundo. S. Ex^a não disse onde está, inclusive, a nova democracia anunciada no Brasil, a democracia cítrica.

Mas o interessante, Sr. Presidente, é que o Líder da Maioria, jurista acostumado a folhear, inclusive, como citou, documentos franceses de alto valor na Ciência Jurídica, tirou de sua estante o brasilianista General Walters, que certamente não é o único autor da CIA a florescer dentro da estante jurídica do ilustre Líder da Maioria.

Foi, o autor citado nesta Casa, Sr. Presidente, funcionário de uma agência de inteligência dos Estados Unidos. E é este o homem que foi, citado ao se falar sobre regimes democráticos e a fonte de direito apontado a um povo que tem a tradição jurídica de figuras como Jackson de Figueiredo, de Tobias Barreto, para não citar Rui Barbosa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito a propósito do que V. Ex^a está dizendo, o nobre Líder da Maioria citou o General Vernon Walters. Pensamos nós, ao escutar essa citação, que a mesma opinião do General Vernon Walters, se V. Ex^a quisesse buscar o testemunho de uma personalidade extraordinária fora do País, poderia ter citado Mao Tsé Tung, quando dizia que cada país escolhe o seu caminho. Se S. Ex^a quisesse buscar, talvez, uma opinião militar, poderia citar, dentro do País, o General Olympio Mourão, cujas opiniões os jornais de hoje estampam na primeira página e que a nós da Oposição esclarece muito em relação aos descaminhos trilhados pelo Sistema Revolucionário de 1964. Enfim, por que Vernon Walters? Por que não Mao Tsé-Tung, que tem a mesma opinião, ou por que não um General brasileiro da qualidade do General Olympio Mourão?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vê V. Ex^a que parece que a estante jurídica do nobre Líder da Maioria se despovoou dos verdadeiros democratas que sempre asseguraram, como princípio moral maior, a liberdade de opinião configurada no regime que ainda é o melhor de todos, que é a democracia pura sem adjetivação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a sabe que dispõho de poucos minutos como igualmente V. Ex^a dispôs...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a, então, quando puder me concederá o aparte.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Mas, na verdade, Sr. Presidente, citando autores insólitos, o Sr. Líder da Maioria não respondeu ao libelo que lhe fez, hoje, a Oposição.

Afinal, em quem acreditar? Nas promessas do primeiro, do segundo, do terceiro, do quarto, ou talvez do quinto Presidente da República?

S. Ex^a, abandonando as teses jurídicas, começa a defender, até, a janela da nomeação dos Senadores biônicos, citando governos como o Canadá e Inglaterra. Talvez S. Ex^a esteja se embalando com as gaitas de fole de uma realeza que, lá, é democrática. Lá não se nomeiam descendentes em reuniões singelas de um homem, de um homem só, porque existe toda uma árvore genealógica, coisa que, nem isso, temos aqui. A designação aqui é feita por um homem só. Lá, temos o Príncipe de Gales que sabemos reinará na Inglaterra, escolhido desde o dia do nascimento.

Talvez, S. Ex^a, fazendo esta transposição pouco feliz, de Lords do Império Britânico com os "biônicos" brasileiros, tenha se traído no desejo de perpetuar aqui uma realeza ímpar, sem vínculos genealógicos, mas apenas com o vínculo de escolha puramente pessoal.

Por tudo isso, Sr. Presidente, tenho a dizer que, infelizmente, o Sr. Líder da Maioria não respondeu ao discurso nem tirou da Oposição aquela melancolia, aquela desesperança que continuamos a ter, pois as promessas que se repetem, e vêm de 15 anos, continuam a afastar do poder os representantes do povo e, em conseqüência, retira significativa parte do povo do poder nacional, na solução dos seus problemas.

Prefiro possuir o pragmatismo de médico incursionando no constitucional a ter a elegância do jurista que abandona os tratadistas liberais do mundo e cita, nesta Casa, como penhor do seu pensamento originalíssimo, Oficiais-Generais ligados à Organização de Inteligência Internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, entende a Mesa, que ao ser V. Ex^a citado, não houve a configuração de referência pessoal ofensiva no discurso proferido, há poucos instantes pelo Senador Gilvan Rocha, o qual utilizou a palavra, como Líder, reportando-se ao seu pronunciamento.

Não creio que, na colocação feita por S. Ex^a, tenha havido qualquer ofensa ao eminente Líder da Maioria, que justificasse o uso da palavra, para explicação pessoal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex^a vai suscitar questão de ordem?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para uma questão de ordem.) — Não vou entrar no mérito. Para uma questão de ordem, porque uma explicação pessoal se justifica, nos termos do Regimento Interno, quando o parlamentar é citado em circunstância que, através de uma interpretação maliciosa, o possa colocar em posição incômoda.

O Sr. Senador Gilvan Rocha citou o nome do general americano da Inteligência daquele país, e pode parecer aos menos avisados que minha citação foi desprimorosa, não só para comigo, como para o País. Por isso, parece-me ser um caso típico de explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, a Mesa, ratificando já a manifestação inicial, esclarece uma vez mais a V. Ex^a que a interpretação dada a essa norma regimental pela Presidência, de que é titular o nobre Senador Petrônio Portella, possui característica de jurisprudência pacífica, confirmada, salvo engano, nesta semana, numa de nossas sessões ordinárias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes dias em que se julga o desempenho do Governo Federal, é meu dever fazer uma análise, baseada em dados concretos, não só do desenvolvimento imprimido ao País, como, também, da incontestável melhoria dos serviços públicos, em benefício de todo o povo brasileiro.

Como exemplo para análise, escolhi os Correios, atividade pública tradicional em todos os países e, da qual, se utilizam todos os cidadãos.

Os correios transportam bens, valores, além do pensamento de uma Nação, por isso que, a boa ou má qualidade dos serviços, repercute tanto interna como externamente.

Em meados da década de 60, uma nova ordem institucional fora instaurada no País, de modo a restabelecer os abalados princípios resguardados ante a vitória do Movimento de 31 de Março de 1964.

Dentre os órgãos públicos que mais diretamente preocupavam os responsáveis pela Revolução se encontrava o DCT, carente de uma rápida e profunda transformação. Repartição tradicionalmente citada como exemplo de desserviço público, era o estuário de todas as mazelas administrativas estimuladas pelo descaso com que eram tratados os serviços postais e telegráficos. Mera unidade departamental, integrante do Ministério da Viação e Obras Públicas, vivia o DCT a mercê de escassas verbas orçamentárias que mal davam para pagar os funcionários.

O valor real da tarifa vivia em constante queda, resultando, com isso, na má qualidade dos serviços, além de

prejuízo do acervo patrimonial sem recursos para sua conservação. Era imperiosa a necessidade de se conceber uma tarifa justa para a remuneração dos serviços. Por outro lado, não havia qualquer espécie de planejamento visando aos custos do DCT. Sabia-se, porém, que 90% da despesa total eram consumidos com o pagamento de pessoal.

À medida que a prestação dos serviços postais se deteriorava como resultado de uma estrutura tarifária irreal que, aliada à inoperância administrativa, compunha o quadro desolador de um órgão público de vital importância, proliferavam os correios paralelos que auferiam grandes lucros, pois, funcionavam como empresas bem estruturadas, aptas a absorverem a melhor clientela.

Como decorrência das dificuldades de uma repartição carente, mal aparelhada e imobilizada por uma legislação de pessoal (Lei nº 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários), inadaptada e por vezes paternalista, numerosas Agências do interior do País eram fechadas sob a alegação de deficitárias. Na verdade, fatores vários influíam na decisão e até mesmo próceres políticos das localidades determinavam o fechamento da Agência porque o Chefe não era do seu partido. Se um funcionário era transferido de uma unidade para outra, às vezes próxima de sua cidade, valia-se de todos os recursos para não se apresentar ao novo serviço que assim, ficava desguarnecido à falta de funcionários. A admissão era ato do Governo Federal e muitas vezes as demissões ao serviço público estavam proibidas. O remédio era encerrar as atividades da Agência. E os Correios não podiam demitir esse funcionário faltoso, sumariamente, por se recusar ao cumprimento do dever. Tinha a protegê-lo o fato de ser funcionário estável, regido pela Lei nº 1.711/52. Os funcionários do DCT integravam uma classe de pessoal composta, de um lado por abnegados porém desestimulados servidores, em sua maioria sem qualquer qualificação profissional, porém dedicados à instituição que os abrigava. De outro lado, existiam os remanescentes de órgãos extintos que eram sumariamente remanejados para os quadros de pessoal do DCT. O que se via eram açougueiros, da extinta COFAP, técnicos de alimentação do SAPS, pilotos do Lloyd Brasileiro, foguistas e maquinistas de estradas de ferro, enfim, um elenco de funcionários que nada tinham a ver com os Correios e nem haviam pleiteado tal situação, todos desembocando no velho DCT. É fácil imaginar que, desprofissionalizados e sem o menor vínculo com a instituição, adotavam todos os artifícios para escaparem ao serviço. Inadaptados, tinham nos Correios o "bico" que complementava o orçamento doméstico conseguido em atividade da iniciativa privada — bancos, lojas, companhias de aviação, etc. Em consequência, os horários de trabalho noturno eram disputados no DCT, acarretando super lotação nas seções de tráfego noturno, ao contrário das diurnas que padeciam da falta de elementos. Este estado de coisas acarretava uma série de ocorrências nocivas à administração que por outro lado não se fazia presente no tocante aos direitos dos servidores: baixa remuneração, promoções em constante atraso, instalações desconfortáveis, tudo, enfim, contribuía para a indisciplina e a falta do poder de mando para coibi-la.

A par da desorganização funcional, o DCT realizava precariamente serviços que não mereciam o menor grau de confiabilidade por parte do público, que revidava com críticas as mais violentas contra o mau serviço. As Agências eram construções antigas; os equipamentos obsoletos; as rotinas de serviço em sua maioria obedeciam a instruções centenárias. O Telégrafo era constantemente interrompido em múltiplas direções por defeitos nas linhas físicas desgastadas e sem manutenção. Os telegramas seguiam por malas postais gerando justos protestos dos usuários pelos atrasos.

Esta era a situação em que o Movimento Revolucionário encontrou o DCT.

Muito foi feito no primeiro período revolucionário, principalmente, o saneamento moral, o restabelecimento da ordem e da disciplina. Uma mentalidade foi imposta com o reconhecimento do valor do funcionário. Restaurou-se a proibida administrativa em

todos os escalões. Mas a natureza jurídica do DCT, como órgão da administração direta, impedia a expansão do serviço.

Somente com a edição do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, que extinguiu o Departamento dos Correios e Telégrafos foi criada em substituição a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT — como empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

Os dados que aqui apresentaremos são os da ECT, pois antes de sua criação, eles simplesmente não eram apurados.

Em fins de 1974 foi implantada a Rede Postal Aérea Noturna — RPN, um verdadeiro marco na história do novo correio brasileiro, interligando por aviões a jato, especialmente fretados pela ECT, todas as noites, as principais capitais, e assegurando o envio da correspondência no mesmo dia de postagem, sendo responsável, pela significativa melhoria da qualidade dos serviços postais.

Essa rede vem sendo continuamente ampliada através de novas rotas a elas conectadas, quer aéreas, quer rodoviárias. Atualmente o Sistema de superfície é composto de 20 Linhas Tronco Nacionais, de 65 Linhas Tronco Regionais e de 5.740 Linhas Auxiliares, cortando o Brasil em várias direções.

A Rede Noturna que, em seu primeiro ano, 1975, transportou 2.000 toneladas de carga postal, em 1977 transportou mais de 4.500 toneladas. Se considerarmos a correção com as linhas comerciais, em 1977 foram transportadas mais de 5.500 toneladas.

O volume do tráfego postal tem crescido, como resposta do público a um melhor serviço. Em 1971 foram postados 585 milhões de objetos e em 1977, 2.177 milhões, triplicando o número *per capita*: em 1971 foram postados 6,28 objetos por habitante, e em 1977 esse número cresceu para 18,70.

Desde 1975 vem sendo mantido excelente nível de qualidade de serviço, sendo superiores a 94% os percentuais de cartas entregues em até 48 horas, entre capitais e cidades do interior do Estado.

Às centenas de municípios sem atendimento de correios, se contrapõe hoje apenas um.

Expandiram-se as Unidades de Atendimento: Agências fixas, móveis, Postos e Balcões Postais, de 3.854 em 1970 para 6.817 em 1977.

As Caixas de Coleta, em número de 91 em 1973, ao final de 1977 já eram 17.523.

Os Postos de Vendas de Selos: 594 em 1973, passaram para 11.638 em 1977.

A triagem, ponto de estrangulamento de todos os sistemas postais, está sendo vencida pela mecanização, através da introdução de envelopes padronizados e do Código de Endereçamento Postais. Estão sendo instalados Centros em S. Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, este o primeiro a entrar em funcionamento na América Latina. Composto de equipamentos eletrônicos de leitura ótica, permite seleção de 40.000 objetos/hora a uma velocidade de 80 km/hora.

A distribuição da correspondência está muito mais racional: entre 1973 e 1977 o tráfego cresceu 191%, porém o número de carteiros cresceu apenas 35%.

O Serviço de Vale Postal supre a deficiência de bancos em locais de difícil acesso. A melhoria de sua confiabilidade acentuou a expansão do serviço: em 1971 foram emitidos 605 mil vales, no valor de 33 milhões de cruzeiros. Já em 1977 foram emitidos mais de 3 milhões de vales, no valor de mais de 1 bilhão de cruzeiros.

O Reembolso Postal, igualmente, evoluiu de 795.000 objetos em 1971 para 3.210.000 em 1977.

O Serviço de Entrega de Documentos — para distribuir guias de taxas, documentos de Imposto de Renda, etc. — cresceu de menos de 2 milhões em 1970 para mais de 140 milhões em 1977.

O Serviço de Malotes que havia transportado 45 mil objetos em 1970, transportou mais de 17 milhões em 1977, no Brasil. Internacionalmente, em 1973 transportava 8 mil objetos, e transportou, em 1977, quase 67 mil.

Serviços originais foram criados: o telegrama fonado, as Mensagens de Natal e o Aerograma, que introduziu em 1975 com 3 milhões

de exemplares, teve em 1977, mais de 13 milhões. Em 1977 foram vendidas quase 5 milhões de Mensagens de Natal.

Instrumento de divulgação da arte e cultura brasileira em todo o mundo, o selo postal sofreu, nos últimos anos, profundas transformações em seu planejamento e na sua criação e confecção, passando a ser valorizado no meio filatélico internacional.

Nos últimos quatro anos a Filatelia brasileira foi agraciada com os seguintes prêmios, entre outros:

— Voto de Louvor do Parlamento Britânico pela emissão do Bloco comemorativo da V Assembléia-Geral para o Bem Estar dos Cegos e respectivo edital, impresso com característica Braille.

— Diploma e medalha de ouro oferecidos pelo Conselho de Ministros da Itália, referentes ao bloco em homenagem a São Gabriel, por ser a única emissão que continha a Bula Papal na íntegra.

— “O Mais Bonito Selo do Ano”, concedido pela Itália ao selo Imprensa — Homenagem a Hipólito da Costa — com o troféu em ouro e mármore de Carrara.

— Grande Prêmio Internacional de Arte e Filatelia “San-Gabriele”, oferecido pela Itália ao selo alusivo ao Dia Nacional de Ação de Graças 76, considerado o mais belo selo lançado em 1976 sobre temas religiosos.

— Medalha de ouro na exposição Argentina 77, pela revista Correio Filatélico — COFI e pelos fascículos temáticos apresentados.

A criação da Divisão Central Filatélica foi uma medida de grande alcance para o incentivo da comercialização do selo comemorativo e outras peças filatélicas. As vendas são feitas por correspondência através do sistema de conta corrente e de todas as partes do mundo afluem os pedidos.

É de tal porte o crescimento da Filatelia no Brasil que a cada dia surgem novos clubes filatélicos e a juventude é o grande colecionador. Para ela a ECT realizou a I Exfjubra, primeira exposição de jovens filatelistas no Brasil.

A partir de 1975, quando os antigos funcionários do DCT que assim o desejaram foram admitidos na ECT, por opção, foi desenvolvida uma ação para qualificar e proporcionar bem-estar para os 56.000 funcionários da Empresa.

Todas as Diretorias Regionais têm serviços próprios de Assistência Médica e Odontológica para os funcionários e dependentes, tendo sido prestados mais de 700 mil atendimentos no ano passado.

Foram ministrados, em 1977, mais de 9 mil cursos de treinamentos, e este ano foi inaugurada, em Brasília, a Escola Superior de Administração Postal, primeira da América Latina, e entre as melhores do mundo, para formar altos executivos para a ECT, admitindo alunos da América do Sul e da África.

Em 1970, apenas 41% das despesas podiam ser pagas com a receita própria da ECT, de Cr\$ 161 milhões.

Em 1977, os recursos diretamente arrecadados, no valor de Cr\$ 4.208 milhões, superaram em 12% os dispêndios, fato que não se verifica nos Correios desde 1945, e que colocou o Brasil entre as poucas nações que obtêm resultados na exploração dos serviços postais.

O desempenho da nossa ECT lhe grangeou tal respeito no Exterior, que o Brasil foi escolhido, entre 140 países, para sediar em 1979 o XVIII Congresso da União Postal Universal, organismo filiado à ONU, com sede em Berna - Suíça.

Ao colocar em destaque esses fatos e números, únicos no mundo, é gratificante verificar que pertencem a uma empresa monopolista que se valeu de pessoal e tecnologia brasileiros, para, em poucos anos, atingir níveis internacionais de administração.

Ela é o retrato do Brasil e da época revolucionária em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de

acordo com o disposto no art. 259 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESÃO DE 12-4-78, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tributando o mais profundo respeito à opinião do ilustre Senador Jarbas Passarinho, peço *vênia* para contra-argumentar, no sentido de encaminhar a votação.

Diz o ilustre Senador Jarbas Passarinho que a introdução de uma nova cadeira — que no caso específico seria a Cadeira de Direitos Humanos — no currículo do estudo das Ciências Jurídicas e Sociais, fatalmente exigiria a extrapolação de outra matéria que já integra o currículo e que completa o número de horas exigidas para o aprendizado.

Mercê deste raciocínio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós estacionaríamos com o ensino do Direito *per saecula saeculorum*. O Direito jamais poderia evoluir, jamais poderíamos inserir uma nova cadeira no currículo.

Ora, é sabido que a sociedade evolui, as carências sociais trazem, para o grande laboratório da sociedade, do Estado, problemas múltiplos e complexos, que estarão sempre a exigir uma nova matéria a integrar o currículo do ensino do Direito.

O argumento de que o número de horas já foi preenchido, e não é mais possível inserir uma outra cadeira, peca pela base, porque nós, aí, condicionáramos o estudo do Direito às limitações atuais. (Muito bem!) Não haveria, portanto, evolução do Direito; nenhuma outra matéria poderia integrar esse currículo.

Ora, o ilustre Senador reconheceu o aparecimento do Direito Agrário, um ramo que compunha o elenco do Direito Civil e que foi extrapolado, em virtude dos problemas agrários que foram emergindo, e impuseram uma nova cadeira: a do Direito Agrário. E, com muita sabedoria, inegavelmente, com muita perspicácia, o ilustre Senador, quando Ministro da Educação, preferiu retirar o Direito Internacional Público e o Direito Internacional Privado, ou unir as duas cadeiras numa só, para dar lugar ao Direito Agrário.

O Direito do Trabalho foi outro que aflorou do próprio Direito Civil. Mas, o currículo do ensino do Direito foi obrigado a agasalhar essa nova matéria, que emergira, assim como hoje teremos de lhe encontrar uma maneira de agasalhar essa outra matéria, esse novo objeto de estudo, que é a Cadeira de Direitos Humanos.

Perguntar-se-ia: mas, por que? O objetivo é apenas político? Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que hoje, em decorrência do próprio evoluir civilizatório, o homem se posta diante de uma nova Hidra, absorvente e devoradora: o Estado. O Estado com seus tentáculos, sejam eles totalitários, de direita ou de esquerda, pretendo usurpar aqueles direitos primeiros, que o homem ainda guarda resquícios dos quais fazia uso, quando livre, sem peias, caminhava nos começos da Humanidade. Esses resquícios de direito, de direitos fundamentais, que o Estado tenta absorver, o homem quer resguardá-los. E não há momento mais propício do que este; criar uma cadeira que imante, polarize, amalgame a mente do homem, da mocidade, de todos aqueles que se preocupam com o ensino e o estudo das Ciências Jurídicas e Sociais, para que se crie uma consciência, uma consciência jurídica dos Direitos Humanos.

Este é o objetivo da Oposição; este é o interesse maior da nossa luta, para inserir, no currículo de estudo do Direito, a Cadeira dos Direitos Humanos. É diante deste temor, desta catástrofe, que cada vez mais se patenteia, diante do indivíduo, a absorção pelo Estado.

Hoje não é mais o Estado que tem de se precaver; não é mais o Estado que tem de se armar contra o indivíduo. Este é um argumento que já não ultrapassa mais o raciocínio de quintal. Quem tem de se armar contra o Estado é o indivíduo. Este é que tem de buscar proteção contra o Estado, que cada vez mais se hiperboliza, e se espraia, empolga e inunda a individualidade, a personalidade, acabando, até, com a privatização e com a privacidade.

É este o nosso objetivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não é fazer disso um objetivo político-eleitoreiro. Em absoluto. É consciencie do momento histórico que a Humanidade vive. E nós, no Brasil, poderíamos dar o exemplo. O próprio Governo poderia dar exemplo, a situação, a ARENA, situacionista, neste plenário, orientando-a no sentido de conceder esta benesse — já não digo benesse, mas esta esmola — ao anseio da Oposição de tentar preparar, conscientizar a mocidade estudiosa das Ciências Jurídicas e Sociais, desta matéria de suma importância, que é o respeito aos Direitos Humanos; que são direitos legados pelo proto-homem, legado de todo um trabalho elaborativo, como disse o ilustre Senador Dirceu Cardoso, resultado de todo um somatório, uma sedimentação de esforços, que vêm desde a cidade-refúgio, na velha Hebréia, e que os Evangelhos agasalharam, desde o próprio Código de Hamurabi, desde os Decêviros, desde a Lei das XII Tábuas, até a Carta Magna de 1215, do *Bill of Rights*, e de todos os grandes esforços do homem, no sentido de manter, resguardar, preservar o pouco que ainda resta do que o homem foi obrigado a entregar, para que o Estado subsistisse neste contrato social, tão decantado por Jean-Jacques Rousseau, em que o indivíduo foi obrigado a ceder direitos e liberdades, para que o Estado se erigisse e, agora, cada vez mais o Estado tenta absorver estes resquícios que o homem ainda guarda, ainda consegue defender: os Direitos Humanos, Sr. Presidente. Este, o único objetivo da Oposição: defender-se contra a Hidra do Estado totalitário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, como dever nosso era, estimaríamos ter continuado a apreciação do discurso do eminente Líder da Minoria, na parte da qual já na sessão anterior, iniciáramos a abordagem, isto é, a referência, às críticas que S. Ex^a fazia à dívida externa.

Ontem a sessão foi tomada, na parte a nós destinada, pela defesa que deveríamos fazer da posição da administração anterior da Caixa Econômica Federal e da exação com que se houve no cumprimento dos seus deveres. Assim, hoje retomamos o fio de nossas considerações. Não com palavras bonitas, fruto de eloquência fulgurante, mas, apenas, baseado em lógica e em números.

Diz o representante gaúcho, na crítica que faz à mensagem, sobre a dívida externa:

“Se não mente o boletim do Banco Central, até setembro os ingressos oriundos de empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, chegaram a US\$ 4 bilhões 849,8 milhões. Até o fim do ano, Sr. Presidente, terão chegado a 5,5 e meio, 6 bilhões de dólares? A Mensagem não diz e a Nação não sabe.”

Três reparos, Sr. Presidente. Primeiro: O Boletim do Banco Central não mente. O Boletim do Banco Central é um repositório de dados do acompanhamento que faz das diferentes atividades da economia, na parte financeira do País. Segundo, já ficou esclarecido aqui, não uma, duas, três mas quatro vezes, que este acompanhamento é reconhecido, internacionalmente, como sendo dos mais perfeitos. Terceiro, inicialmente sempre está assinalado na publicação em questão: dados provisórios, dados definitivos, previsão, conforme a importância e o grau de certeza que é dado àquela observação.

Feito este pequeno parêntese, diremos que, realmente, se a Mensagem não diz a Nação sabe e sabe porque boletim não é uma publicação anônima, tem até maior curso do que a própria Mensagem. Mais ainda: não só o boletim como, periodicamente, jornais dão as grandes linhas que confirmam o nosso endividamento. Em assim sendo, poderíamos dizer que aquele dado referido por S. Ex^a foi em bases preliminares. O dado a que se refere S. Ex^a, de quatro bilhões,

oitocentos e quarenta e nove milhões e oito dólares, quando revisto ficou até um pouco inferior em quatro bilhões, setecentos e cinco milhões para o mesmo período. E, depois, pergunta: “E até o fim do ano”? Até o fim do ano — dados do relatório do BACEN, Banco Central — estima-se, na ordem de grandeza, não de cinco, cinco e meio ou seis bilhões, como afirmou S. Ex^a mas de oito vírgula dois bilhões de dólares.

Portanto, a Nação sabe e aqui é reafirmado. Falando acerca do Balanço de Pagamentos: “A Mensagem confessa que ele se apresenta gravado pelo pesado ônus do Serviço da dívida externa.” “São palavras da Mensagem” — continua S. Ex^a — “mas não vai além dessa vaguidade; sonega informação que é de evidente relevância. Como se distribui? A quanto monta o serviço da dívida externa? A Mensagem não diz, ela se cala”. Os mesmos argumentos atrás expendidos são agora respondidos. A Nação sabe e vai novamente, através de nossa palavra, saber, agora com maior detalhe possível, e com a maior aproximação, que possa também se atribuir da realidade de dados mensurados com o máximo de cuidado possível.

Por que usamos esta frase? Justamente porque há quase uma defasagem de seis meses necessária para se ter os dados milimetricamente aproximados do balanço de pagamentos e de todos seus componentes, em se tratando de comércio exterior. Desse modo, o serviço da dívida em 1976 — números exatos e em 1977, com aproximações de dezenas; amortizações a médio e longo prazo, e nos referimos a dólares. Em 1976: 2 bilhões, 992 milhões e 200 mil; 1977: 4 bilhões, 52 milhões e 600 mil. Isso são amortizações a médio e longo prazo; exceto amortizações pagas ao BID, que o foram em cruzeiros, que transformadas em dólares dão 10 milhões e 600 mil dólares, em 1976, e 11 milhões e 700 mil dólares em 1977, e inclusive empréstimos brasileiros, feitos no exterior, estes, de 22 milhões e 100 mil dólares em 1976, e 74 milhões e 700 mil dólares, em 1977, num subtotal de 3 bilhões e 3 mil dólares, em 1976, e 4 bilhões, 115 milhões e 600 mil dólares em 1977. Há uma pequena amortização em 1976 que inexistiu em 1977, a curto prazo, de 5 milhões e 700 mil dólares, e juros líquidos — dados do serviço de dívida — amortizações a longo prazo, amortizações a curto prazo e juros líquidos; isto é, o juro que pagamos pelo que devemos, menos o juro recebido da aplicação de nossas reservas no exterior. Em 1976: 1 bilhão 809 milhões e 500 mil dólares; 1977: 2 bilhões 103 milhões e 500 mil dólares. Totaliza, portanto, o serviço de juros e amortizações, o chamado serviço de dívida, em 1976: 4 bilhões 818 milhões e 900 mil dólares, e, em 1977, 6 bilhões 219 milhões e 100 mil dólares.

Diz S. Ex^a: “Imaginava o Senhor Presidente da República se a mensagem não fosse lida, supunha que um documento dessa importância não viesse a ser examinado?” Tanto não supunha, tanto sabia que seria lido, que o foi, inclusive, pelo eminente Senador que fez o discurso.

“Relacione-se o montante” — outra passagem de S. Ex^a — do serviço da dívida externa, com o valor das exportações em 12 bilhões e 100 milhões de dólares, segundo mensagem, e ver-se-á que o serviço da dívida absorveria quase metade ou metade do valor das exportações. Muito bem! É só verificar a evolução desta proporção e poderemos, então, dar uma boa notícia à Casa, à nobre Oposição.

Em 1968 — vamos fazer uma série para se verificar — para uma exportação FOB — claro, vamos falar tudo em dólares — de 1 bilhão e 881 milhões de dólares, o serviço de dívidas 960 milhões; portanto, 51% a relação entre exportação e serviço de dívida; em 1969: 2 bilhões 311 milhões contra 1 bilhão 250, que dava uma relação, de exportação sobre serviços de dívidas de 54% ou melhor 54,1%; em 1970 essa relação era de 53,9; em 1971, era de 58; em 1972, era de 58,2; em 1976 — ano anterior ao ano que estamos apreciando — era de 47,6; e já em 1977 é de 51,2. Essa relação — primeiro — atingiu valores mais elevados, justamente, no período mais insano pela Oposição, de 1969 a 1972. No período de 1974 a 1977, o coeficiente mostra elevação em decorrência, principalmente, da contratação de empréstimos em níveis mais elevados, para cobrir déficit da balança comercial que se efetivou em virtude do aumento do preço dos importados,

especialmente o petróleo. Mas já em 1976/1977 se vê justamente o declínio dessa proporção.

Tudo isso passaremos às mãos do eminente Senador, novamente nos desculpando de não fazê-lo com antecedência pelo simples motivo de que tempo não tivemos para preparar este discurso. Mas todos os dados serão de antemão oferecidos a S. Ex^a, para seu exame, mesmo antes da sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Desde já agradeço a oferta que V. Ex^a me faz e pode ter a certeza de que suas informações serão objeto da minha análise mais atenta. Não interromperei V. Ex^a nenhuma vez, para que V. Ex^a não tenha seu tempo diminuído até por que, pela natureza do assunto eu não deveria fazê-lo. Agora, sou todo ouvidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, mais uma vez desejamos informar à Casa que passaremos às mãos do Sr. Líder da Minoria talvez o conjunto mais concentrado de informações que, modéstia à parte, a paciência do orador conseguiu consubstanciar 10 quadros com o que S. Ex^a receberá o conjunto de dados necessários:

Quadro I — Balanço de Pagamentos

Quadro II — Exportações (FOB)

Quadro III — Exportações (FOB) — Participação no Valor

Quadro IV — Exportações (FOB) — Variação Percentual no

Valor

Quadro V — Importações (FOB)

Quadro VI — Importações (FOB) — Participação no Valor

Quadro VII — Importações (FOB) — Variação Percentual no

Valor

Quadro VIII — Serviços

Quadro IX — Indicadores da Dívida Externa

Quadro X — Coeficiente da Importação.

Regressando ao discurso, na página 19 — e nos referimos à página do discurso de S. Ex^a porque ainda não temos em mãos o *Diário do Congresso Nacional* que o registrou — cita a opinião do eminente Professor Eduardo Suplicy. Este assunto, pensamos nós, já está perfeitamente elucidado. Mas não nos furtamos de dizer que estamos, hoje em dia, em relação às exportações, como foi visto, seja comparado com a dívida líquida, seja com a dívida bruta, seja com o próprio coeficiente de importações, em situação bem melhor do que no ano de 1976, incluindo-se 76, 77 como 75 e 74 o foram, naquele chamado ano da crise do petróleo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Dispõe V. Ex^a de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — “Estaremos longe da verdade de: S. Ex^a se disser que a amortização, e só ela, andou pelos US\$ 3.800.000.000 uma vez que US\$ 2.807.000.000 haviam sido pagos até setembro? Estava previsto o pagamento de mais 1 bilhão de dólares, se se dá crédito ao boletim do Banco Central, volume 14, nº 12, página 216 e 217”.

Resposta: Anda um pouquinho longe. Conforme dissemos, os dados que S. Ex^a tem do Banco Central tem que ser verificados se são assinalados como dados definitivos, dados preliminares, ou previsão. Poderemos dizer a S. Ex^a que as amortizações — e poderá ver nos quadros que forneceremos — estão estimadas em 4 bilhões e 100 milhões de dólares. “E os juros”? Quanto o País já pagou de juros da dívida externa no ano passado? Exatamente 2 bilhões e 462 milhões de dólares. “Afim, a quanto somou o serviço da dívida externa que grava de pesado ônus o balanço de pagamento?” Já o respondemos e, para dívida não haver, tornaremos a citar:

Em 1976, foi o serviço de dívida externa de US\$ 4.818.900.000; em 1977, US\$ 6.219.100.000.

Como vêem, o governo não silencia coisa alguma, mostra, nos menores detalhes, todo, o seu dossiê sobre o que deve, como deve e como vai pagar essa dívida.

Mas poderemos continuar, Sr. Presidente. Na página 20, no terceiro período, fala S. Ex^a sobre “Serviços”. Também não temos nada a esconder. As estimativas para o déficit de 1977 indicam o total de US\$ 4.020.000.000. Considerando os anos anteriores, o incremento é realmente pequeno, como se pode constatar do quadro que anexamos.

Vamos começar: o déficit de serviço, em 1973, era de US\$ 1.722.000.000; em 1974, passou para US\$ 2.433.000.000. Portanto, um incremento de 41%.

Em 1975, 3 bilhões e 162 milhões, portanto, um incremento de 30%. Já em 1976, sendo o déficit de 3 bilhões e 763 milhões, o incremento foi apenas de 19%. Em 1977, ascendendo ele a 4 bilhões 20 milhões, houve apenas um incremento de 7%. Portanto, o que a Mensagem disse está certo e o incremento foi pequeno, mesmo considerando os anos mais favoráveis da série enunciada.

Na página 25, para dar uma certa ordenação aos assuntos que S. Ex^a tratou um pouco desordenadamente. “Omissões e erros,” diz S. Ex^a:

“Teríamos que meditar semanas inteiras para apurar de forma cabal a mensagem. Não posso fazê-lo, mas devo evidenciar uma ou outra incorreção a mais, ou grave incorreção.”

Esta passagem, por exemplo: o item Serviço do Balanço de Pagamentos apresentou em 1977 pequeno agravamento de déficit em relação a 1976; página 55, já o explicamos perfeitamente.

“Em que consistiu esse pequeno agravamento que a Mensagem reconhece mas não esclarece? Não foi pequeno, até setembro ele crescera em 5,56%.” Já mostramos: foi pequeno e, em todo o ano, atingiu exatamente 7%.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Avisamos a V. Ex^a que seu tempo está terminado e solicitamos que conclua seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminamos já, Sr. Presidente, pedindo um pouco de benevolência de V. Ex^a

Quanto à parte de serviços e dívida externa, poderíamos dá-la como que concluída, com mais esta informação que vamos apresentar:

Diz S. Ex^a:

“De um modo geral, as informações são insuficientes, imprecisas ou simplesmente songadas.”

Vejam que não há a menor razão de o Governo sonegar informações que já constam de seus documentos oficiais e que temos, nos outros diferentes anos, cansado de citar e que, agora, estamos repetindo, para aquelas épocas e para o ano atual.

Diz mais o seguinte:

“Assim a Mensagem menciona as contas relativas a viagens internacionais, transportes, seguros, rendas de capital, mas, simplesmente, omite contas com pesados resultados negativos, como governamentais e serviços diversos, conforme se pode verificar pelo boletim do Banco Central.”

A composição do déficit de serviços em 1977 pode ser estimada como se segue:

Total: 4 bilhões e 20 milhões de dólares. Fizemos um arredondamento, porque, na realidade, são 4 bilhões, 19 milhões e 900 mil dólares. Viagens Internacionais: 4,3% do total, Cr\$ 173,8 milhões; Transportes: 857,2; Seguros: Cr\$ 15,5 milhões, (tudo em milhões de dólares); Rendas de Capital: 2 bilhões, 558 milhões e 600 mil; de dólares; Governamentais: 67 milhões e 900 mil dólares, o que corresponde a 1,7% do total, e Diversos, finalmente, 346 milhões e 900 mil dólares, que corresponde a 8,6% do total.

Como se vê os itens mencionados na Mensagem abrangem cerca de 90% do total do déficit de serviço. Finalmente: o comportamento da rubrica Transportes que foi objeto de uma apreciação de S. Ex^a e

que nos apressamos, aqui, em esclarecer: nos Transportes, há dois subitens que normalmente geram confusão: Fretes Líquidos, e a rubrica outros, que são dos afretamentos e das despesas correlatas. Em 1976, tivemos um déficit de transporte maior, bem maior do que em 1977, isto é, aqui já são dados revistos, e que, portanto, podemos considerar como definitivos.

Total líquido em 76: novecentos e sessenta milhões de dólares. Em 1977, esse déficit baixou para 857,2 milhões de dólares. Como compôr esse deficit? "Frete": em 76, fretes cobrados e pagos, a diferença entre os dois foi de 68,2 milhões de dólares; "Outros", quer dizer, os afretamentos e as despesas correlatas, 900,8 milhões, o que dá aquele total de novecentos e sessenta e nove milhões de dólares.

Em 1977...

O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... estamos terminando, Sr. Presidente, são os dois últimos números a citar. Em 1977, o frete acusou um déficit de noventa milhões e quatrocentos mil dólares e o afretamento um montante de setecentos e sessenta e seis milhões e oitocentos mil dólares. As duas parcelas somadas, dão, exatamente, Cr\$ 857,2 milhões.

O que existe e tornamos a repetir é que, realmente, os "Transportes" no ano de 1977 (tendendo cada vez mais a melhorar essa situação) nos proporcionaram um déficit menor em mais de 100 milhões de dólares do que no ano de 1976.

Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, à nobre Oposição e aos Srs. Senadores do nosso partido a atenção com que ouviram essa enumeração fastidiosa de dados, mas, absolutamente necessária para, em torno deles, discutir o problema...

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, Ex^a, terminando a frase daremos o aparte a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a não pode mais conceder apartes, tendo em vista que há muito esgotou o seu tempo regimental. Solicito a V. Ex^a cooperar com a Mesa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não concluiremos a frase e daremos o aparte a V. Ex^a Ficamos sem a frase, Sr. Presidente. Eminente Senador honre-nos com o seu aparte.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Virgílio Távora é pena que a brilhante defesa que V. Ex^a acaba de fazer não tenha a encenação, e nem ganhe a repercussão das acusações que foram feitas. É natural, os prédios mais robustos são implodidos em sete segundo, e esses prédios não são construídos em 70 dias.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, nossos agradecimentos pelo aparte do eminente Senador, ao qual daremos resposta, da próxima vez, acolhendo-o, desde já, com prazer.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

INDICE

- Quadro I — Balanço de Pagamentos
- Quadro II — Exportações (FOB)
- Quadro III — Exportações (FOB) — Participação no Valor
- Quadro IV — Exportações (FOB) — Variação Percentual no Valor
- Quadro V — Importações (FOB)
- Quadro VI — Importações (FOB) — Participação no Valor
- Quadro VII — Importações (FOB) — Variação Percentual no Valor
- Quadro VIII — Serviços
- Quadro IX — Indicadores da Dívida Externa
- Quadro X — Coeficiente da Importação

Quadro I

ANEXO Nº 14/1978

US\$ MILHÕES

Descrição	1973	1974	1975 (*)	1976 (*)	1977 (**)
1. BALANÇO COMERCIAL (FOB)	240	- 4.600,3	- 3.540,4	- 2.710,3	100
1.1 Exportações	6.199,7	7.951,0	8.669,9	10.187,3	17.700
1.1.1 Café (Grão e Solado)	1.344,3	950,3	938,3	2.308,2	2.750
1.1.2 Demais Produtos primários	2.609,7	4.956,1	4.502,7	4.110,6	4.600
1.1.3 Produtos Industrializados	1.604,5	2.372,0	3.024,3	3.738,5	4.350
1.1.4 Outras	476,7	631,6	645,1	749,0	1.250
1.2 Importações	6.199,7	12.601,3	12.710,3	12.866,6	12.100
1.2.1 Combustíveis e Lubrificantes	769,4	2.901,9	3.100,1	3.893,5	4.050
1.2.2 Máquinas e Equipamentos	2.142,5	3.119,1	3.913,7	3.556,3	3.124
1.2.3 Itens com Proteção Substitutiva	1.935,4	4.303,0	3.677,7	3.103,3	2.970
1.2.4 Outras	352,4	287,3	309,2	313,5	296
2. SERVIÇOS (líquido)	- 1.377,1	- 2.427,6	- 2.072,7	- 3.117,7	- 4.733
2.1 Receita	944,0	1.567,9	1.331,0	1.179,7	1.371
2.2 Despesa	2.666,1	3.995,5	4.502,7	5.071,9	5.423
2.2.1 Despesas Relativas a Turismo (líquido)	- 587,9	- 1.516,5	- 1.402,1	- 1.632,9	- 1.150
2.2.2 Relativas a Turismo (líquido)	- 134,7	- 916,1	- 1.734,6	- 2.231,9	- 3.075
Receita de Capitais (líquido)	- 717,4	- 900,5	- 1.627,2	- 2.131,6	- 2.655
Lucros e Dividendos	- 190,4	- 245,1	- 234,7	- 370,6	- 465
Receita	0,6	1,2	2,2	3,7	5
Despesa	191,0	246,3	236,9	374,3	470
Juros	- 314,6	- 679,4	- 1.463,5	- 1.792,0	- 2.190
Receita	329,5	717,7	324,7	211,4	310
Despesa	839,5	1.370,1	1.808,2	2.030,4	2.500
Outras (líquido)	21,0	15,6	36,4	150,3	420
3. TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS	21,3	0,5	0,1	3,8	4
4. TRANSFERÊNCIAS (1 + 2 + 3)	- 1.634,5	- 2.172,6	- 6.710,3	- 6.111,2	- 4.179
5. RESULTADO LÍQUIDO DO COMÉRCIO	3.012,1	6.751,9	6.100,6	6.666,4	4.579
5.1 Investimentos (líquido)	940,4	887,3	624,1	1.882,9	800
5.1.1 Investimentos Externos no Brasil	977,2	944,0	1.066,5	1.144,8	900
5.1.2 Investimentos do Brasil no Exterior	- 36,8	- 56,7	- 342,4	- 261,9	- 100

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1974 (**)	1974 (**)	1974 (**)
5.2 Financiamento de Exportações	1.270,3	1.762,8	2.014,9	1.720,1	1.670
5.2.1 Operações Interacionais e Agências Governamentais	562,5	979,0	970,1	767,6	770
5.2.2 Suficiência Credit	775,9	953,6	1.292,4	1.217,3	1.180
5.2.3 Investimentos e Financiamentos Interacionais no Exterior	- 60,1	- 167,8	- 157,6	- 234,8	- 280
5.3 Despesas em Moeda	3.216,7	5.171,0	4.514,6	6.722,5	6.441
5.3.1 Lei nº 4.131	2.278,0	3.729,9	3.575,6	4.617,2	4.783
5.3.2 Resolução nº 63	861,3	1.479,9	935,0	1.456,6	1.091
5.3.3 Outros	70,6	25,0	-	124,7	767
República	70,6	25,0	-	-	354
Outros	-	-	-	-	413
5.4 Outros Créditos	- 750,8	396,2	656,0	623,8	- 162
5.5 Aquisição e Múltiplo e Longo Prazo	- 1.672,5	- 1.970,2	- 2.119,6	- 2.687,9	- 3.970
6. SALDO DO EXERCÍCIO	356,3	- 66,8	- 397,1	458,6	- 300
7. ANEXO (C. C. D. D. D. D. D.)	2.376,6	- 236,1	- 220,0	1.332,7	220
8. SALDO DO EXERCÍCIO	- 2.320,6	226,3	260,0	- 1.331,7	- 520
8.1 Autorizações Desembolsadas	- 2.306,6	1.016,0	1.065,4	- 2.750,2	- 616
8.2 Bancos Corretas	208,0	- 79,7	- 115,4	1.058,5	266

9. BALANÇO DE PAGAMENTO DE MERCADORIAS DE EXPORTAÇÃO

(C. C. D. D. D. D. D.)

	DEZ/72	DEZ/73	DEZ/74	DEZ/75	DEZ/76	DEZ/77
Total	4.103,2	6.415,8	5.769,1	4.063,5	6.511,9	7.344
Variação	2.450,1	2.232,6	- 1.146,7	- 1.998,6	2.503,4	600

10. EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

	1972	1973	1974	1975	1976	1977
Total	9.521,0	12.571,5	17.165,7	21.171,4	25.985,4	32.353
República	5.317,8	6.155,7	11.896,6	17.130,0	19.441,5	25.009
Outros	-	6.496,5	8.533,1	11.651,3	14.057,1	...
Privada (Total)	-	6.015,0	8.637,9	9.710,1	11.133,3	...

(*) Realização

(**) Estimativa

(1) 7 meses até outubro

de 22.12.77

Quadro II

EXPORTAÇÕES (FOB)

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS PRIMÁRIOS (valor)	4.233,5	5.036,4	5.437,0	5.036,0	6.508,8	6.429,6	7.600,0
Café (X)	1.344,3	900,3	934,3	1.548,3	2.398,2	2.316,4	2.750,0
grão							
volume	17.857,0	11.397,0	13.035,8	9.320,0	13.426,0	7.437,1	9.000,0
valor	1.244,3	864,3	854,5	1.381,0	2.172,7	2.015,8	2.440,0
valor-médio	69,68	75,84	65,55	148,18	161,83	271,05	271,0
colúrez							
volume	1.959,0	1.855,0	1.569,2	1.766,7	2.180,4	1.453,0	1.500,0
valor	100,0	116,0	79,8	167,3	225,5	300,6	310,0
valor-médio	51,05	62,53	50,85	94,70	103,42	206,88	206,9
DEMÁS PRODUTOS PRIMÁRIOS (valor)	2.888,2	4.056,1	4.502,7	3.487,7	4.110,6	4.113,2	4.850,0
Açúcar (D+C+L)							
volume	2.797,9	2.356,7	1.730,8	813,3	1.367,3	1.747,4	2.200,0
valor	532,7	1.321,9	1.099,8	232,4	306,5	344,3	420,0
valor-médio	197,54	560,91	635,42	285,75	262,59	197,04	190,9
Soja (O+P+T)							
volume	3.367,1	4.761,4	6.468,9	7.250,9	8.006,3	6.851,0	8.100,0
valor	916,8	889,3	1.150,7	1.409,3	1.583,5	1.669,0	1.900,0
valor-médio	272,28	186,77	177,93	194,36	197,77	243,61	234,6
Algodão em semente							
volume	282,9	83,2	107,2	1,1	5,6	22,7	29,0
valor	218,1	90,9	97,8	1,3	7,0	29,8	37,0
valor-médio	770,92	1.092,6	912,24	1.101,82	1.247,54	1.341,40	1.275,0

DISCRIMINÇÃO	1973	1974	1975	1 9 7 6		1 9 7 7	
				JAN/AUT	A N O	JAN/AUT	A N O (*)
Cacau em Amêndoas							
volume	82,8	129,9	176,6	174,5	120,8	86,7	110,0
valor	80,5	210,0	220,4	184,4	218,8	350,1	440,0
valor-médio	1.068,80	1.616,60	1.274,64	1.609,64	1.697,92	4.035,10	4.000,0
Alho							
volume	41,0	1.108,7	1.147,9	1.288,3	1.373,7	1.304,4	1.500,0
valor	3,2	239,0	150,9	154,5	164,7	125,7	140,0
valor-médio	76,72	225,37	131,42	119,94	120,05	96,33	93,3
Fuso em Folha							
volume	63,6	91,5	90,2	91,9	101,2	89,0	110,0
valor	58,5	99,0	142,0	148,7	161,2	165,8	200,0
valor-médio	919,17	1.082,0	1.446,14	1.617,86	1.592,80	1.862,24	1.820,0
Alfafa							
volume	17,8	18,0	27,5	15,3	16,7	13,9	18,0
valor	45,2	43,8	46,3	39,2	44,5	44,0	57,0
valor-médio	2.539,33	2.433,30	1.680,55	2.567,33	2.670,39	3.169,50	3.167,0
Carne Bovina (FVRC)							
volume	98,5	19,2	5,3	10,5	11,5	30,8	37,0
valor	148,5	29,5	8,5	14,5	16,0	39,3	48,0
valor-médio	1.507,61	1.536,46	1.599,47	1.377,01	1.387,91	1.273,01	1.300,0
Arroz							
volume	33,4	56,8	2,6	46,7	76,4	120,6	395,0
valor	4,2	18,1	1,2	7,7	12,0	66,0	81,0
valor-médio	125,75	318,66	475,59	164,94	157,07	206,0	205,0
Minério de Ferro							
volume	44.962,9	59.439,6	72.522,9	54.751,3	67.094,9	48.551,5	57.600,0
valor	362,8	571,2	920,9	792,7	994,0	747,5	807,0
valor-médio	8,07	9,61	12,70	14,64	14,82	15,40	15,4
Minério de Manganês							
volume	788,4	1.493,2	1.557,7	759,4	1.072,1	447,3	600,0
valor	18,9	49,7	80,6	46,5	61,9	26,3	35,0
valor-médio	23,93	33,28	51,76	61,30	60,54	58,87	58,3
Outros Produtos Primários (Valor)	471,9	593,7	583,6	456,5	537,5	505,4	605,0
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (Valor)	1.804,5	2.720,0	3.024,3	2.716,7	3.238,5	3.493,2	4.300,0
Semi-Manufaturados (Valor)	476,2	633,6	645,1	672,9	789,5	821,8	1.000,0
Manufaturados (Valor)	1.328,3	2.086,4	2.379,2	2.043,8	2.449,0	2.671,4	3.250,0
TRANSIÇÕES ESPECIAIS (1)	161,2	194,6	208,6	330,1	381,0	248,8	300,0
TOTAL GERAL	6.199,2	7.951,0	8.669,9	8.082,8	10.128,3	10.171,6	12.200,0

(*) Estimativa

(1) - Volume em 1.000 sacos; Valor médio: U\$1/saco. -

(2) - Inclui consumo de bordo e reaproveitamento.

Obs.: Os dados são referentes ao período de janeiro a dezembro de 1977.

Em 29.12.77

Quadro III

EXPORTAÇÕES (FOB)
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1973 %	1974 %	1975 %	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS PRIMÁRIOS	68,4	63,9	62,7	62,3	64,3	63,2	62,3
Café	21,7	12,3	10,8	19,2	23,7	21,8	22,6
Grão	20,1	10,9	9,9	17,1	21,5	19,8	20,0
Solúvel	1,6	1,4	0,9	2,1	2,2	3,0	2,6
Demais Produtos Primários	46,7	51,0	51,9	43,1	40,6	40,4	39,7
Açúcar (D + C + R)	8,9	16,7	12,8	2,9	3,0	3,4	3,4
Soja (G + F + T)	14,8	11,2	13,4	17,4	15,6	16,4	15,5
Algodão em Rama	3,5	1,1	1,1	-	0,1	0,3	0,3
Cacau em Amendoas	1,4	2,6	2,5	2,3	2,2	3,4	3,6
Milho	0,1	1,7	1,7	1,9	1,6	1,2	1,1
Fumo em Folhas	0,9	1,2	1,6	1,9	1,6	1,6	1,6
Lã	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3
Carne Bovina (F + R + C)	2,4	0,4	0,1	0,2	0,2	0,4	0,4
Arroz	0,1	0,2	-	0,1	0,1	0,6	0,7
Minério de Ferro	5,9	7,2	10,5	9,8	9,9	7,4	7,3
Minério de Manganês	0,3	0,6	0,9	0,6	0,6	0,3	0,3
Outros Produtos Primários	7,7	7,5	6,7	5,5	5,3	5,0	5,0
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	29,1	34,3	34,9	33,6	32,0	34,3	35,2
Semi-Manufaturados	7,7	8,0	7,4	3,5	7,8	8,1	8,6
Manufaturados	21,4	26,3	27,4	25,3	24,2	26,2	26,6
TRANSAÇÕES ESPECIAIS (1)	2,6	2,4	2,4	4,1	3,7	2,5	2,5
TOTAL GERAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

(1) - Inclui consumo de bordo e reexportação

(*) Estimativa

Em 29.12.77

Quadro IV

EXPORTAÇÕES (FOB)
VARIÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976		1977	
			JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS PRIMÁRIOS	19,0	8,0	- 7,4	19,7	27,7	16,8
Café	- 22,1	- 4,7	65,7	156,7	49,6	14,1
Grão	- 30,3	- 1,1	61,6	154,3	46,0	12,3
Solúvel	16,0	- 31,2	9,6	182,6	79,7	37,5
Demais Produtos Primários	40,4	11,0	- 22,5	- 8,7	17,9	18,0
Açúcar (D + C + R)	139,2	- 16,8	- 78,9	- 72,1	48,1	37,0
Soja (G + F + T)	- 30,0	29,4	22,5	37,6	18,4	20,0
Algodão em Rama	- 58,3	7,6	- 98,7	- 92,8	2.192,3	428,6
Cacau em Amendoas	137,3	5,0	- 16,3	- 1,0	89,9	101,1
Milho	4.383,9	8,6	2,4	9,1	- 18,6	- 15,0
Fumo em Folhas	69,2	43,4	4,7	13,5	11,5	24,2
Lã	- 3,1	5,7	- 15,4	- 3,9	12,7	28,1
Carne Bovina (F + R + C)	- 80,1	- 71,2	70,6	88,2	171,0	200,0
Arroz	331,0	- 93,4	541,7	900,0	757,1	575,0
Minério de Ferro	57,4	61,2	- 13,9	7,9	- 5,7	- 10,8
Minério de Manganês	163,0	62,2	- 42,3	- 19,5	- 43,4	- 3,7
Outros Produtos Primários	25,8	- 1,7	- 21,8	- 7,9	10,7	12,6

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976		1977	
			JAN/OUT	11.0	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	50,7	11,9	- 10,2	7,1	28,6	32,8
Semi-Manufaturados	33,1	1,8	4,3	22,4	22,1	33,0
Manufaturados	57,1	14,0	- 14,1	2,9	30,7	32,7
TRANSAÇÕES ESPECIAIS (1)	20,7	7,2	- 58,2	82,7	- 24,6	- 21,3
TOTAL GERAL	28,3	9,0	- 6,8	16,8	25,8	20,1

(1) - Inclui consumo de bordo e reexportação.

(*) - Estimativa

Em 29.12.77

Quadro V

IMPORTAÇÕES (1970)

Unid. 1.000

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
TOTAL GERAL (Valor)	6.192,2	12.441,3	17.020,4	10.270,2	16.255,6	20.522,2	12.170,0
1 - Máquinas e Equipamentos							
Volume	432,8	612,4	661,9	415,6	578,5	366,6	440,0
Valor	2.142,5	3.119,1	3.933,7	2.812,0	3.556,3	2.582,2	3.124,0
Valor-Médio	4.950,3	5.093,2	5.935,1	6.893,4	6.147,2	7.043,6	7.100,0
2 - Combustíveis e Lubrificantes (Valor)	769,4	2.961,9	3.100,1	3.101,7	3.700,5	3.326,4	4.660,0
2.1-Petróleo Bruto (I)							
Volume	17.110,7	17.710,7	14.601,7	14.211,4	17.970,9	11.217,8	19.000,0
Valor	605,8	2.558,1	2.784,1	2.690,5	3.650,0	2.681,7	3.600,0
Valor-Médio	18,9	78,2	78,2	84,5	84,4	89,9	90,0
2.2-Derivados de Petróleo (I)							
Volume	2.189,9	2.247,6	1.213,1	96,5	1.213,1	...	1.650,0
Valor	105,0	282,0	124,8	97,0	124,7	121,3	168,0
Valor-Médio	48,0	125,5	102,9	101,4	102,8	...	101,8
2.3-Carvão							
Volume	1.822,0	1.801,7	2.923,2	2.476,2	3.024,1	...	3.300,0
Valor	46,2	82,4	151,6	148,7	167,5	125,2	220,0
Valor-Médio	25,4	45,7	65,5	63,0	60,6	...	66,6
Outros (Valor)	32,4	39,4	79,6	45,5	78,3	60,2	32,0
3 - Itens e Materiais Substituíveis (valor)	1.935,4	4.307,0	3.817,7	2.556,7	3.373,3	2.561,1	2.950,0
3.1-Fertilizantes							
Volume	2.495,0	3.200,5	2.550,3	2.521,2	3.013,9	3.130,1	3.900,0
Valor	238,5	400,3	324,4	168,0	202,0	215,5	293,0
Valor-Médio	55,5	124,6	119,0	66,6	67,3	74,4	75,0
3.2-Produtos Químicos Orgânicos							
Volume	694,1	592,7	470,2	555,9	731,5	454,9	600,0
Valor	340,5	636,3	531,0	585,6	715,6	541,6	600,0
Valor-Médio	520,6	1.073,6	1.125,3	521,1	971,9	1.024,4	1.100,0
3.3-Produtos Químicos Inorgânicos							
Volume	811,4	1.669,6	1.100,6	1.300,8	1.614,7	1.577,0	1.900,0
Valor	99,0	236,0	250,3	154,7	243,2	213,6	210,0
Valor-Médio	122,0	216,6	227,4	148,7	150,6	135,4	142,0
3.4 - Trigo							
Volume	2.944,6	2.399,2	2.682,2	3.134,2	3.426,0	...	2.800,0
Valor	335,4	460,4	305,5	465,7	503,6	237,2	270,0
Valor-Médio	113,9	195,2	156,3	148,6	147,0	...	96,4
3.5-Ferro Fundido e Aço							
Volume	1.908,1	4.370,0	3.005,5	820,6	1.168,9	847,4	1.000,0
Valor	493,4	1.536,0	1.261,1	463,6	581,5	503,8	550,0
Valor-Médio	258,6	350,7	419,5	564,8	497,5	584,5	560,0
3.6-Metalo Não Ferrosos							
Volume	285,1	360,9	367,5	257,7	327,3	351,1	367,0
Valor	287,9	502,8	311,2	314,7	417,4	441,5	450,0
Valor-Médio	1.009,8	1.556,3	1.195,4	1.275,5	1.275,6	1.267,4	1.200,0
3.7-Matéria Plástica Artificial							
Volume	143,6	255,4	134,2	193,9	248,3	156,4	200,0
Valor	95,6	300,0	141,2	100,0	211,4	147,1	150,0
Valor-Médio	665,7	1.174,6	1.065,9	616,7	859,3	920,5	90,0
3.8-Borracha Natural e/ou Sintética							
Volume	74,4	102,0	50,0	50,5	87,8	77,0	100,0
Valor	63,1	122,0	105,5	70,0	91,8	84,5	120,0
Valor-Médio	848,1	1.196,1	1.146,7	1.176,5	1.045,3	1.212,9	1.200,0

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO
3.9-Papel, Cartolina, Cartão, etc.							
Volume	274,2	409,9	212,1	100,8	239,9	732,3	250,0
Valor	82,0	101,2	121,5	110,4	135,0	114,1	105,0
Valor-Médio	299,1	466,5	572,8	578,6	566,3	459,6	466,0
4-Instrumentos e Apeçelhos de Ótica							
Volume	9,0	10,4	10,3	7,2	8,3	6,5	7,5
Valor	185,1	241,0	203,8	202,1	272,4	241,9	278,0
Valor-Médio	20.568,9	23.250,0	27.553,4	33.625,0	32.847,0	37.315,4	37.666,0
5-Demais Produtos (Valor)	1.159,6	1.900,5	1.475,0	1.743,1	1.564,1	1.270,6	1.640,0
6-TOTAL, exclusivas:							
Comb. + Lubrif. (*)	5.422,8	9.679,4	9.110,2	6.918,5	8.406,1	6.662,8	8.042,0
c + l + trigo	5.087,4	9.211,0	8.704,7	6.422,8	7.992,5	6.425,6	7.770,0
c + l + t + Maq. e Equip.	2.944,9	6.091,9	4.651,0	3.578,9	4.436,2	3.843,4	4.666,0

(1) Fonte: Petrobrás

(2) Estatística

(3) Estatística

Dados de 1976 e 1977 são preliminares até o mês de março.

Em 29.12.77

Quadro VI

IMPORTAÇÕES (NOB)
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO
TOTAL GERAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1 - Máquinas e Equipamentos	34,6	24,7	32,3	29,5	28,8	25,8	25,8
2 - Combustível e Lubrificantes	12,4	23,4	25,4	31,5	31,2	33,3	33,6
2.1-Petróleo bruto	9,8	20,2	22,1	23,5	28,1	29,9	29,8
2.2-Derivados de Petróleo	1,7	2,2	1,0	1,0	1,0	1,2	1,4
2.3-Carvão	0,7	0,7	1,6	1,5	1,5	1,8	1,8
2.4-Outros	0,2	0,3	0,7	0,5	0,6	0,4	0,6
3 - Itens com Produção Substitutiva	31,3	34,8	28,0	25,3	25,1	25,4	24,0
3.1-Fertilizantes	1,2	3,2	2,5	1,7	1,6	2,5	2,4
3.2-Produtos Químicos Orgânicos	5,5	5,0	4,3	5,7	5,6	5,5	5,6
3.3-Produtos Químicos Inorgânicos	1,5	1,9	2,0	1,9	2,0	2,1	2,2
3.4- Trigo	5,5	3,7	2,7	4,6	4,1	2,4	2,2
3.5-Ferro Fundido e Aço	8,0	12,1	10,4	4,6	4,7	5,0	4,8
3.6-Metals Não Ferrosos	4,7	4,0	3,0	3,3	3,4	4,4	4,0
3.7-Matérias Plásticas Artificiais	1,5	2,4	1,2	1,7	1,7	1,5	1,6
3.8-Borracha Natural e/ou Sintética	1,0	1,0	0,9	0,7	0,7	0,9	1,0
3.9-Papel, Cartolina, Cartão, etc.	1,3	1,5	1,0	1,1	1,1	1,1	1,0
4 - Instrumentos e Apeçelhos de Ótica	3,0	1,9	2,3	2,4	2,2	2,4	2,3
5 - Demais Produtos	18,7	15,2	12,0	12,3	12,7	13,1	13,5
6 - TOTAL, exclusivas:							
Comb. + Lubrificantes	87,6	76,6	74,6	68,5	68,8	66,7	66,4
c + l + trigo	82,2	72,9	71,9	61,9	64,7	64,3	64,2
c + l + t + Maq. e Equip.	47,6	48,2	39,7	35,4	35,9	38,5	38,4

(1) Estatística

(2) Estatística

Em 29.12.77

Quadro VII
IMPORTAÇÕES (FOB)
 VARIÇÃO PORCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1974 1973	1975 1974	1976 1975	SEMPRE 77 SEMPRE 76	1977 (*) 1976
TOTAL GERAL	104,1	- 3,4	1,1	- 2,1	- 2,0
1 - Máquinas e Equipamentos	45,6	26,1	- 9,6	-10,3	-12,2
2 - Combustíveis e Lubrificantes	285,0	4,7	24,2	4,5	5,4
2.1- Petróleo Bruto	122,3	5,7	20,0	3,4	4,0
2.2- Derivados do Petróleo	169,6	-55,7	- 0,1	25,1	34,7
2.3- Carvão	78,4	132,5	- 2,2	17,8	17,3
2.4- Outros	217,7	192,0	- 2,6	- 7,3	- 8,0
3 - Itens com Produção Substitutiva	127,2	-22,3	- 9,2	- 0,6	- 3,4
3.1-Fertilizantes	192,6	-24,9	-33,4	46,1	44,5
3.2-Produtos Químicos Orgânicos	86,9	-16,5	24,8	- 7,5	- 7,8
3.3-Produtos Químicos Inorgânicos	118,4	6,1	- 2,8	9,7	11,0
3.4-Trigo	39,7	-30,5	54,7	-49,1	-40,5
3.5- Ferro Fundido e Aço	211,3	-17,9	-53,9	8,7	- 0,3
3.6- Metais Não Ferrosos	74,6	-26,2	12,5	35,4	16,9
3.7- Matérias Plásticas Artificiais	245,8	-50,9	43,6	-13,5	-10,1
3.8- Borracha Natural e/ou Sintética	93,3	-13,5	-13,0	24,7	32,6
3.9- Papel, Cartolina, Cartão, etc	133,2	-36,5	11,8	3,4	- 8,0
4 - Instrumentos e Aparelhos de Ótica	30,5	17,4	- 4,0	- 0,1	2,1
5 - Demais Produtos	65,6	-23,2	6,0	4,5	4,9
- Total, exclusivas:					
comb. + lubrific.	75,5	- 5,9	- 6,7	- 3,7	- 5,4
c + 1 + trigo	61,1	- 4,6	- 9,0	- 0,4	- 2,6
c + 1 + t + Maq. e Equip.	106,9	-20,4	- 8,6	7,5	4,7

(*) - Estimativa

Em 29/12/77

Quadro VIII

S E R V I C O S

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975 ^{1/}	1976 ^{1/}	1977 ^{2/}
TOTAL (1 + 2)	-1.727,1	-2.432,6	-3.212,7	-3.918,7	-4.233
Receita	944,0	1.557,9	1.331,0	1.179,2	1.387
Despesa	2.666,1	3.990,5	4.543,7	5.097,9	5.620
1 - Exclusive Relativos a Fat. de Prod.	- 987,9	-1.516,5	-1.478,1	-1.630,9	-1.158
Receita	397,2	520,5	589,4	526,7	592
Despesa	1.385,1	2.037,0	2.067,5	2.157,6	1.750
Viagens Internacionais	- 205,4	- 249,9	- 328,4	- 301,0	- 376
Receita	58,5	60,7	72,2	56,2	54
Despesa	263,9	316,6	399,6	359,2	230
Transportes	- 617,8	-1.066,0	- 902,6	- 932,0	- 649
Receita	240,3	310,4	356,6	349,0	394
Despesa	858,1	1.376,4	1.261,2	1.281,0	1.243
Fretes	- 80,9	- 311,6	- 164,5	- 90,0	- 28
Receita	159,0	219,7	261,6	269,0	304
Despesa	239,9	531,3	426,1	359,0	332
Outros	- 536,9	- 754,4	- 738,1	- 842,0	- 821
Receita	81,3	90,7	97,0	80,0	90
Despesa	618,2	845,1	835,1	922,0	911
Seguros	- 18,5	- 13,0	2,2	- 21,3	- 20
Receita	15,6	20,2	54,4	51,5	40
Despesa	34,1	43,2	52,2	72,8	60
Governamentais N.I.O.I.	- 123,4	- 115,8	- 153,7	- 314,2	- 50
Receita	65,8	93,3	81,8	48,6	80
Despesa	189,2	209,1	235,5	362,8	130
Diversos	- 22,8	- 71,6	- 95,6	- 60,4	- 40
Receita	17,0	19,9	23,4	21,4	30
Despesa	39,8	91,7	119,0	81,8	70

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975 ^{1/}	1976 ^{1/}	1977 ^{2/}
2 - Relativos a Fatores de Produção	- 734,2	- 916,1	- 1.234,6	- 2.282,8	- 3.075
Receita	546,8	1.037,4	741,6	652,5	795
Despesa	1.281,0	1.953,5	2.476,2	2.940,3	3.670
Rendas do Capitais	- 712,4	- 900,5	- 1.698,2	- 2.137,6	- 2.655
Receita	326,1	719,1	366,9	285,1	315
Despesa	1.038,5	1.619,6	2.065,1	2.422,7	2.970
Lucros e Dividendos	- 198,4	- 248,1	- 234,7	- 379,6	- 465
Receita	0,6	1,4	2,2	3,7	5
Despesa	199,0	249,5	236,9	383,3	470
Juros	- 514,0	- 652,4	- 1.463,5	- 1.758,0	- 2.190
Receita	325,5	717,7	364,7	281,4	310
Despesa	839,5	1.370,1	1.828,2	2.039,4	2.500
Outras	- 21,8	- 15,6	- 36,4	- 150,2	- 420
Receita	220,7	338,3	374,7	367,4	480
Despesa	242,5	353,9	411,1	517,6	900

Oha.: 1/ - Preliminar

2/ - Estimativa

Ex. 29/12/77

Quadro IX

INDICADORES DA DÍVIDA EXTERNA

Valores em US\$ MILHÕES

ANOS	AMORTI- ZAÇÕES	RECEITA DE JUROS	DESPESA DE JUROS	JUROS LÍQUIDOS	SERVIÇO DA DÍVIDA		EXPORTA- ÇÕES	SERVIÇO DA DÍVIDA EXPORTAÇÕES X100		DÍVIDA BRUTA	RESERVAS INTERNA- CIONAIS	DÍVIDA LÍQUIDA	DÍVIDA LÍQUIDA EXPORTAÇÕES
					C/ DESPESA DE JUROS	C/ JUROS LÍQUIDO		5:7	6:7				
					(4)-(3-2)	(5)-(1+4)		(8)	(9)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10-11)	(12)=(12:7)	
1966	816	10	154	144	970	960	1.881	51,6	51,0	3.780,0	256,7	3.523,3	1,67
1969	1.068	22	204	182	1.272	1.250	2.311	55,0	54,1	4.403,3	665,5	3.747,8	1,62
1970	1.242	50	284	234	1.526	1.476	2.739	55,7	53,9	5.295,2	1.186,7	4.108,5	1,50
1971	1.383	42	344	302	1.727	1.685	2.904	59,5	58,0	6.621,6	1.722,9	4.898,7	1,69
1972	1.963	130	489	359	2.452	2.322	3.991	61,4	58,2	9.521,0	4.183,2	5.337,8	1,34
1973	2.063	326	840	514	2.903	2.577	6.199	46,8	41,6	12.571,5	6.415,8	6.155,7	0,99
1974	1.943	718	1.370	652	3.313	2.595	7.951	41,7	32,6	17.165,7	5.269,1	11.896,6	1,50
1975	2.115	365	1.828	1.463	4.031	3.579	8.670	46,5	41,3	21.171,4	4.040,5	17.130,9	1,57
1976	2.562	281	2.039	1.758	5.101	4.270	10.128	50,4	47,6	25.985,4	6.543,9	19.441,5	1,52
1977(*)	3.960	350	2.560	2.190	6.579	6.158	12.290	51,2	50,4	32.354,0	7.251,0	24.784,0	2,04

Quadro X
COEFICIENTE DE IMPORTAÇÃO^{1/}
 (Importações de Mercadorias/PIB+Importações
 de Mercadorias)

ANOS	Global	Exclusivo comb. e lubr. + trigo
1970	0,0527	0,0449
1971	0,0580	0,0498
1972	0,0643	0,0558
1973	0,0724	0,0602
1974	0,1088	0,0817
1975	0,0927	0,0685
1976	0,0830	0,0553
1977 (*)	0,0738	0,0487

1/ Cálculo a partir de valores em dólares a preços correntes.

(*) - Estimativa

ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-4-78
 (Publicada no DCN — Seção II — de 4-4-78)

RETIFICAÇÃO

Na página 752, no cabeçalho da Ata,
 Onde se lê:

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

Leia-se:

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 18/78

Sobre requerimento de Roberto Pozzatti, ex-funcionário do Senado, solicitando reapreciação de ato da Comissão Diretora.

Roberto Pozzatti, ex-integrante do Quadro Permanente do Senado Federal, onde exercia o cargo de Assistente de Plenários, Classe "D", em requerimento dirigido ao Senhor Presidente, pleiteia a "reapreciação do Inquérito Administrativo nº 11/77, instituído pela Portaria nº 196/77 do Senhor Primeiro-Secretário".

II — O requerente, em defesa de sua pretensão, alega:

a) que se encontrava à disposição do Gabinete do Senador Danton Jobim, durante o período em que deixou de registrar frequência;

b) que o seu afastamento de Brasília foi autorizado verbalmente por aquele Senador;

c) que o seu afastamento deveu-se à necessidade de dar assistência pessoal a seu pai, que se encontrava gravemente enfermo; e

d) que tão logo tomou conhecimento de sua convocação, por edital, compareceu à Subsecretaria do Pessoal, ficando ali lotado, até

que a 17-11-77 foi designado para ter exercício no Gabinete do Senador Alexandre Costa, onde vem exercendo, até hoje, funções de mecanógrafo, e por onde vem sendo fornecida a sua frequência.

III — A matéria, informada pela Subsecretaria do Pessoal, foi posteriormente encaminhada à consideração do Senhor Primeiro-Secretário, que solicitou, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria.

IV — Segundo se verifica do competente processo, o Requerente foi demitido do Senado por haver infringido o disposto no § 1º do artigo 440, do Regulamento Administrativo, tendo o ato de sua demissão, que tomou o número 29, de 1977, sido publicado no DCN de 6 de dezembro de 1977.

Assim sendo, ao alegar, em seu requerimento, condição de servidor lotado em Gabinete de Senador, o Postulante demonstra, ou uma completa ignorância das leis e regulamentos, naquilo que lhe dizem respeito, ou, então, uma imperdoável má fé, pois, se ciente de sua exata situação, de demitido, a credencial que apresenta, de funcionário do Senado, revelaria, nele, uma ostentação de falsa qualidade.

Passemos, porém, adiante.

V — O Regulamento Administrativo do Senado (Resolução nº 58/72), em seu artigo 396, § 2º, prescreve:

"Art. 396 — É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar.

§ 2º — O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado".

VI — O Postulante rotulou a sua pretensão como **reapreciação do Inquérito Administrativo**. Entendemos que pretendeu o Signatário do pedido, ao utilizar a expressão acima, usar da faculdade legal de recorrer da decisão formalizada através do Ato nº 29/77, da Comissão Diretora. O recurso, no âmbito do Regulamento Administrativo do Senado, denomina-se "reconsideração". Uma ou outra palavra conduz ao mesmo objetivo, isto é, o reexame da decisão que culminou pela demissão do antigo servidor.

Aurélio Buarque de Holanda, no "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" assim define o verbo **apreciar** e o substantivo **apreciação**:

"**Apreciar** v.t. — Dar apreço, reconhecimento a; estimar; avaliar; julgar; prezar; admirar".

"**Apreciação** — S. f. — Ato de apreciar; conceito; opinião; análise".

Assim, reapreciar significa avaliar de novo, julgar de novo, fazer nova análise, emitir nova opinião, firmar novo conceito.

Esse entendimento favorece o recebimento do pedido como recurso.

Além disso, somos daqueles que, por formação, entendem que uma decisão do porte da demissão de um funcionário público, pelas graves conseqüências que acarreta ao elemento atingido, deve sempre ser suscetível de novo exame, naturalmente, desde que precedido do atendimento às regras preestabelecidas.

Na esfera judicial, a praxe jurídica, tanto civil como criminal, se caracteriza pelas oportunidades que concede àqueles que, condenados, não se conformam com a penalidade aplicada, sendo numerosas as possibilidades de recurso ao sucumbente.

Dentro desse espírito, entendemos que o recebimento do recurso não deve ser negado, ainda que, por desconhecimento da parte, haja sido utilizada redação inadequada.

Dessa maneira, obediente ao espírito democrático da Casa e em respeito ao direito de petição do ex-servidor, deve o requerimento ser apreciado como pedido de reconsideração do ato de demissão.

VII — Partindo desta premissa, resta verificar a tempestividade do pedido.

A respeito, o Regulamento da Secretaria estipula:

"Art. 399. O direito de pleitear prescreverá:

I — em cinco anos, quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

§ 1º O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado ou, quando este for de natureza reservada, da data da ciência do interessado."

No caso presente, o ato de demissão foi publicado no DCN-II de 6 de dezembro de 1977. O pedido ora apreciado foi feito a 21 de fevereiro de 1978. É, assim, tempestivo o requerimento.

VIII — A esta Consultoria-Geral não cabe examinar o mérito da decisão da egrégia Comissão Diretora, mas, tão-somente, o aspecto formal do Recurso. Sob esse prisma, pelas razões acima expostas, entendemos deva ser o requerimento recebido, como pedido de reconsideração dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, estribado no permissivo do art. 396, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado, uma vez que o mesmo foi apresentado tempestivamente, no prazo estabelecido no art. 399 - 1 do supracitado Regulamento.

É o Parecer.

Brasília, 13 de abril de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.**

PARECER Nº 19/78

Sobre Consulta da Subsecretaria de Pessoal, relativa ao Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978.

O Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União) assim determinou nos artigos 4º, 5º e 6º:

"Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 2.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei nº 1.525, de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3 da escala do Anexo II deste Decreto-lei.

Art. 5º A primeira Referência da Classe inicial da Categoria de Programador, do Grupo-Processamento de Dados, código LT-PRO-1600, passa a ser a 32 e a classe inicial de Motorista Oficial, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código TP-1200 ou LP-1200, passa a ser a 14, da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no artigo 4º e neste artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei nº 1.445, de 1976, e o Anexo da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976.

Art. 6º Os servidores atualmente incluídos nas Referências 1 e 2 das Categorias Funcionais de que trata o artigo 4º deste Decreto-lei e os que se encontram nas Referências 11 e 13 da de Motorista Oficial ficam automaticamente localizados na Referência 3, os primeiros, e na Referência 14, os últimos."

II — Por outro lado, a Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências) determinou, nos artigos 5º e 6º:

"Art. 5º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2, da escala de vencimento constante da Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3.

Art. 6º A Classe "A" da Categoria de Motorista Oficial passa a iniciar-se na Referência 14, e a Classe "A" das Categorias de Agente de Portaria, Agente de Serviços de Engenharia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Referência 3, alterando-se, conseqüentemente, o Anexo III da Lei nº 6.235, de 14 de abril de 1976."

III — Como se verifica, o decreto-lei e a lei citados, procederam a alterações nas Referências de servidores, mas outros diplomas legais fizeram o mesmo, como os Decretos nºs 1.614 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal), 1.615 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União), e 1.616 (Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar), todos de 3 de março de 1978, e 1.619, de 6 de março de 1978 (Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal).

IV — Acontece, todavia, que a Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, que reajustou os vencimentos dos servidores do Senado Federal, não fez nenhuma alteração nas Referências estabelecidas pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, naturalmente por não haver, no Quadro Permanente, nenhum servidor classificado nas Referências 1 e 2 e por não existir, nesse Quadro, a Categoria Funcional de Motorista Oficial.

V — Sucede, ainda, que, no Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, criado pelo Ato 8/76 e retificado pelo Ato 14/76, ambos da Comissão Diretora, existem servidores classificados em Referências inferiores às de servidores de igual Categoria de outros órgãos governamentais.

VI — Reportando-se a toda essa legislação, a Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em Consulta ao Senhor Diretor-Geral, indaga "se não haveria necessidade da douta Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, adotar idêntica providência em relação aos servidores em questão, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal".

VII — Julgamos justa a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, eis que inspirada no princípio da equidade.

Realmente, não se nos afigura razoável que permaneçam servidores do Senado em Referência inferior a de outros, da mesma Categoria Funcional, pertencentes aos Quadros da Câmara Federal, de Ministérios, de Tribunais e do Distrito Federal.

De qualquer modo, o mérito da matéria há de ser apreciado pela Egrégia Comissão Diretora, Órgão competente para fazê-lo.

VIII — A esta Consultoria incumbe examinar o assunto do ângulo da juridicidade, e, sob esse aspecto, nada vemos que possa obstaculizar a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

IX — A matéria é da economia interna do Senado Federal, podendo a Comissão Diretora discipliná-la segundo os interesses da administração, como o fez, aliás, com os Atos nºs 8 e 14, de 1976.

Não se cuidando de criação ou extinção de cargos ou de fixação de vencimentos, nem se privilegiando o servidor da Casa, antes procurando colocá-lo ao nível dos servidores de outros poderes, não é de exigir-se, para disciplinar o assunto, a edição de lei, como obrigaria a Constituição, se de criação de cargos ou de aumento de vencimentos se tratasse.

O que se pretende, na hipótese, caso a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal seja aceita, é um mero remanejamento de Referências, sem desrespeito aos limites mínimo e máximo dos valores fixados, no tocante a essas Referências, nas diversas Categorias Funcionais.

Um ato dessa natureza, da Comissão Diretora, valerá, portanto, como simples desdobramento dos seus Atos 8 e 14, de 1976, através dos quais ela estabeleceu os salários dos servidores regidos pela CLT e alterou o respectivo Quadro de Pessoal.

X — Em suma, considerando-se o exposto, concluímos:

a) que a medida sugerida pela Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em favor dos Agentes de Portaria e dos Motoristas Oficiais do Senado, é justa, pois se alicerça no princípio da equidade; e

b) que a egrégia Comissão Diretora, se houver por bem acatar a referida sugestão, poderá fazê-lo mediante a expedição de um simples Ato.

Brasília, 14 de abril de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.**

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Lider Paulo Brassard Vice-Líderes Evelásio Vieira Gilvan Rocha Itamar Franco Leite Chaves Marcos Freire Roberto Saturnino</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69
Decreto-Lei nº 510/69
Decreto-Lei nº 314/67
Lei nº 1.802/53**

III — Notas

IV — Jurisprudência

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas**

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZUID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos

PREÇO:
Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO
COMPARATIVO

Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais

"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70 000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo Sistema de REEMBOLSO POSTAL

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00